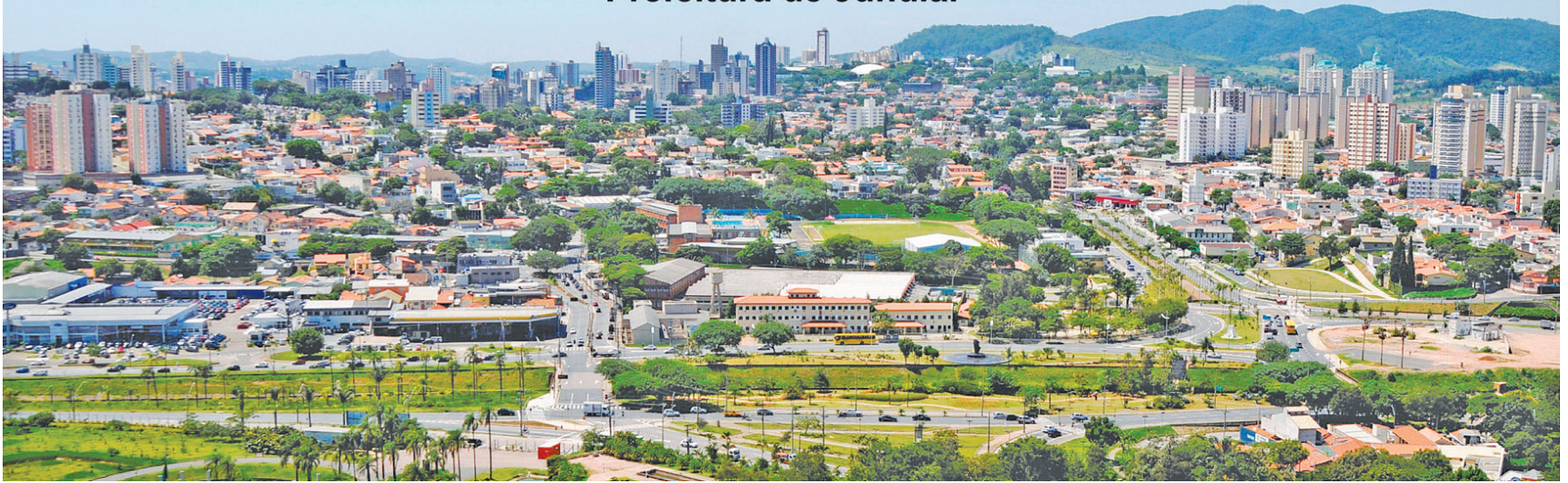




Prefeitura de Jundiaí



# Imprensa Oficial

## do Município de Jundiaí

14 DE OUTUBRO DE 2015

EDIÇÃO 4100

### PODER EXECUTIVO

#### PODER EXECUTIVO

Secretaria de Administração e Gestão .....	3 e 4	Escola de Governo e Gestão .....	17
Secretaria de Obras .....	4 e 5	Secretaria de Gestão de Pessoas.....	17
Secretaria de Educação.....	5	Decretos .....	18 a 28
Secretaria de Agricultura e Abastecimento.....	6	Portarias .....	28
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.....	6	<b>INEDITORIAL</b>	
Fumas.....	6 e 7	Ineditorial .....	29
Semads.....	7 a 16	<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
Dae.....	16	Poder Legislativo.....	29

# Poder Executivo

## Pedro Bigardi

Prefeito

## Durval Orlato

Vice-Prefeito

## SECRETARIAS

### Administração e Gestão

Denis André José Crupe

*Secretário*

Tel.: 4589 - 8624

Alessandra Rodrigues

*Secretária adjunto*

Tel.: 4589 - 8622

### Agricultura e Abastecimento

Marcos César Brunholi

*Secretário*

Tel.: 4589 - 8577 / 8578

### Assistência e Desenvolvimento Social

Rodrigo Mendes Pereira

*Secretário*

Tel.: 4522 - 0333

### CIJUN

Gilberto Marcus Paulielo de Novaes

*Diretor-Presidente*

Tel.: 4589 - 8824

### Comunicação Social

André Barros

*Secretário*

Tel.: 4589 - 8402

### Cultura

Tércio Marinho

*Secretário*

Tel.: 4521 - 6922

### DAE S/A

Jamil Yatim

*Diretor-Presidente*

Tel.: 4589 - 1300

### Desenvolvimento Econômico

Marcelo Cereser

*Secretário*

Tel.: 4589 - 8545

### Educação

José Renato Polli

*Secretário*

Tel.: 4588 - 5338

### Escola de Governo e Gestão

Marcelo Felício Lo Monaco

*Diretor-Presidente*

Tel.: 4583 - 1177

### Esportes e Lazer

Cristiano Vecchi Castro Lopes

*Secretário*

Tel.: 4589 - 8916

### Finanças

Pedro Galindo

*Secretário*

Tel.: 4589 - 8676

### Fumas

Waldemar Foelkel

*Superintendente*

Tel.: 4583 - 1722

### Fundo Social de Solidariedade

Margarete Bigardi

*Presidente*

Tel.: 4522 - 7860

### Gestão de Pessoas

Mary Fornari Marinho

*Secretária*

Tel.: 4589 - 8736 / 8737

### Guarda Municipal

José Roberto Ferraz

*Comandante*

Tel.: 4492-9090

### IPREJUN

Eudis Urbano dos Santos

*Presidente*

Tel.: 4589 - 8754

### Negócios Jurídicos

Edson Aparecido da Rocha

*Secretário*

Tel.: 4589 - 8500

### Obras

José Roberto Aprillanti Junior

*Secretário*

Tel.: 4589 - 8466

### Planejamento e Meio Ambiente

Daniela da Camara

*Secretária*

Tel.: 4589 - 8556

### Relações Institucionais

Liraciuo Tarini Junior

*Secretário*

Tel.: 4589 - 8434

### Saúde

Luís Carlos Casarin

*Secretário*

Tel.: 4589 - 8795 / 8796

### Serviços Públicos

Aguinaldo Leite

*Secretário*

Tel.: 4589 - 8522 / 8525

### Transportes

Wilson Folgozi de Brito

*Secretário*

Tel.: 4589 - 8765

### TV Educativa

Thiago Godinho

*Superintendente*

Tel.: 4587-5151

## Expediente

**Imprensa Oficial**  
do Município de Jundiá

### Secretário Responsável

André Barros

### Diretor de Comunicação Social

e **Jornalista Responsável**

Emerson Leite - MTB 34.290

### Diretor de Comunicação

Anelso Paixão

### Diretor Administrativo

Gleyson Fonseca

### Contato:

#### Paço Municipal

Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico

CEP 13214-900

Tel.: (11) 4589 8449 / 8446

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato nº 253/14 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CENTRO DE APOIO E INTEGR.DO SURDOCEGO E MULT.DEF. PROCESSO: nº 24.652-9/14. ASSINATURA: 09/10/15. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 12.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A TERAPIA TRANSDISCIPLINAR CUJO ÓRGÃO GESTOR É A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:ARTIGO 24, INCISO XX C/C O ARTIGO 26, DA LEI FEDERAL 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

## EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO II, que se faz ao Contrato nº 014/15 celebrado com fundamento no art. 65, I, “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. PROCESSO Nº 20.624-2/14. ASSINATURA: 13/10/15. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 532.000,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO E GESTÃO DE CONVÊNIO AOS SERVIDORES ATIVOS DA PREFEITURA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/14. ASSUNTO: Acréscimo do quantitativo previsto no Contrato originário, passando de aproximadamente 8.000 para 8200 cartões e recargas/mês.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33857/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VIVIANE DA SILVA ALMEIDA 34251542819 VALOR TOTAL R\$ 7.800,00 OBJETO:SERVICO COM OFICINA CULTURAL DESTINADO GABINETE DO PREFEITO, C O N V E N I O : S E C R . N A C I O N A L JUVENTUDE/PROGRAMA ESTACAO JUVENTUDE COMPRA DIRETA Nº 2781/2015.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33866/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA-EPP VALOR TOTAL R\$ 191,70 OBJETO:MÍDIAS CD DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QESE-QUOTA ESTADUAL SALARIO EDUCACAO LEI ESTADUAL 10.013 DE 24/06/98 N.Cx.NBco. c/c 22.812-5 BANCO 195 COMPRA DIRETA Nº 2746/2015.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33867/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA-EPP VALOR TOTAL R\$ 191,00 OBJETO:MÍDIAS CD DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QESE-QUOTA ESTADUAL SALARIO EDUCACAO LEI ESTADUAL 10.013 DE 24/06/98 N.Cx.NBco. c/c 22.812-5 BANCO 195 COMPRA DIRETA Nº 2746/2015

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33868/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA-EPP VALOR TOTAL R\$ 191,00 OBJETO:MÍDIAS CD DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QESE-QUOTA ESTADUAL SALARIO EDUCACAO LEI ESTADUAL 10.013 DE 24/06/98 N.Cx.NBco. c/c 22.812-5 BANCO 195 COMPRA DIRETA Nº 2746/2015.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33879/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MEMFS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EM GERAL VALOR TOTAL R\$ 777,00 OBJETO:AQUISIÇÃO DE GELO RÍGIDO,REUTILIZÁVEL, PEQUENO. DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 2752/2015.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33883/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ELOISA SUELI DE OLIVEIRA ABREU TRIPPE ME VALOR TOTAL R\$ 1.694,00 OBJETO:AQUISIÇÃO DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE VIRGEM, DENS.20 DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 2754/2015.

## ATO DE ADJUDICAÇÃO

em 13 de outubro de 2015

Processo nº 22.143-8/15

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/15 – Contratação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), tais como: a identificação e solução de incidente, esclarecimento de dúvida, solicitação de serviço, requisição e manutenção preventiva e corretiva em cabeamento de rede, nas estações de trabalho (hardware, software e periféricos) instaladas nos Órgãos Públicos no Município de Jundiaí.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, RESOLVEMOS:

I – INDEFERIR, após análise da Companhia de Informática de Jundiaí, da Secretaria Municipal de Finanças e da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, os recursos interpostos pelas empresas Flávia Pires dos Santos Zatta e Ipcomm Tecnologia Ltda, conforme consta dos autos.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- CIMCORP COMÉRCIO E SERVIÇO DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA– item 01

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)

Diretor do Departamento de Licitação

## RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 199/15 – Aquisição de ducha com 3 temperaturas, 220v e outros, destinados à Secretaria Municipal de Educação, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº. 25.395-1/15:

- DI BLASIO E CIA. LTDA. (itens 01, 04, 07, 08, 13 e 22) ..... R\$ 9.005,00;  
 - INA COMERCIAL LTDA – EPP. (item 02) ..... R\$ 3.351,60;  
 - INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA. EPP. (itens 03, 06, 09, 10, 11, 20, 21 e 25) .....R\$ 9.134,40;  
 - LUMINUS COMERCIAL ELÉTRICA LTDA - EPP. (item 12)... ..... R\$ 698,40;  
 - M M P FELIX JUNDIAÍ - ME. (item 19)..... R\$ 2.800,00;  
 - MARQUINHOS LCT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. ME. (itens 05, 18, 24 e 26) .....R\$ 1.654,10;  
 - NAGILA BEATRIZ CAROLA - ME. (itens 14, 15, 16, 17 e 23). ..... R\$ 12.490,00.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)

Diretor do Departamento de Licitação

## RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 201/15 – Aquisição de fotopolimerizador para resinas compostas e outros, destinados à Secretaria

Municipal da Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 25.475-1/2015:

- Dental Maria Ltda. ME – Itens 2, 5 e 8 (R\$ 13.725,00)  
 - Rossato & Berthold Ltda. EPP – Itens 1, 4 e 7 (R\$ 6.095,00)  
 - Oxiluz Comercial Ltda. EPP - Item 9 (R\$ 5.299,00)

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)

Diretor do Departamento de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/15, de 13 de outubro de 2015 ÓRGÃO: Município de Jundiaí. OBJETO: Fornecimento de medicamentos (fólico ácido 5mg, isossorbida dinitrato 5mg e outros), sob o Sistema de Registro de Preços DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link “Compra Aberta” - acessar Editais Presenciais – Pregão Presencial – grátis), ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Licitação – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ENTREGA DOS ENVELOPES: na sessão do Pregão até o final do credenciamento DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: dia 04 de novembro de 2015, às 10:00 horas LOCAL DA SESSÃO: Paço Municipal “Nova Jundiaí” - Sala de Situação – 7º andar - Ala Sul PREGOEIRA RESPONSÁVEL: ALESSANDRA CRISTINA GIROTTO RODRIGUES

ALEXANDRE CASTRO NUNES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/15

OBJETO: Locação de oito veículos leves, sem motorista, destinados à Secretaria Municipal de Obras.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 14:00 horas do dia 29 de outubro de 2015.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: Márcia O. Baptistella.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/15

OBJETO: Aquisição de brinquedos (carro rádio controle e outros), para Campanha Natal 2015, destinados ao Gabinete do Prefeito.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 29 de outubro de 2015.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: SONIA M. O. L. COLASANTO.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/15

OBJETO: Aquisição de bolas de vôlei de praia e bolas de futebol de campo, para Campanha Natal 2015, destinados ao Gabinete do Prefeito.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 14:00 horas do dia 29 de outubro de 2015.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: NEURI J. ANZOLIN.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link “Compra Aberta” acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Licitação – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:  
ALEXANDRE CASTRO NUNES

## DESPACHO ADJUDICATÓRIO

Tomada de Preço nº 011/15 - Prestação de serviços de manutenção mecânica em máquinas Caterpillar, pertencentes a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, compreendendo mão-de-obra especializada e fornecimento de peças de reposição originais.

Processo Administrativo nº 22.322-8/15

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e transcorrido o prazo legal previsto para interposição de recursos, sem qualquer manifestação, resolve:

- Adjudicar o objeto desta licitação à empresa DENAC Comércio de Peças Para Tratores Ltda., por ofertar o menor preço e atender às cláusulas editalícias.

Jundiaí, 13 de outubro de 2015.

Neuri José Anzolin  
Laércio Baradel  
Felipe Augusto de Almeida Souza  
Lucilene Aparecida Marcelo Santos  
Luciney Mendonça Thiegue

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2015

**DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE**, Secretário Municipal de Administração e Gestão do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER a **BRASIL PARTNERS ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.655.342/0001-09, Código do Fornecedor nº 100.022.586, que, por este Edital, expedido na forma da Lei, fica **NOTIFICADA** da expedição da competente **GUIA DE COBRANÇA** da **PENALIDADE DE MULTA** imposta, mediante o devido processo legal, nos autos do **Processo Administrativo nº 20.254-4/11**.

Em virtude de não ter sido possível a entrega da mencionada Guia de Cobrança à Notificada, apesar das tentativas efetuado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, publica-se o presente Edital, a fim de que a Notificada efetue o pagamento da multa, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do presente Edital, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa e propositura da competente ação judicial, e sem prejuízo da realização do protesto.

O boleto bancário para pagamento poderá ser obtido no site deste Município de Jundiaí na *internet*, a saber, <http://www.jundiai.sp.gov.br/financas/divida-ativa/impresao-de-guia-para-pagamento-a-vista/> ou retirado no Posto da Prefeitura localizado no Poupatempo, sito a Avenida União dos Ferroviários nº 1.760, Bairro Ponte de Campinas, Jundiaí/SP, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 18h00 e aos sábados, das 9:00 às 13h00.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

### DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão aos 14 dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

## SECRETARIA DE OBRAS

### DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS

#### RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 40/2015

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

## SECRETARIA DE OBRAS

REQº VALDIR APARECIDO ALVES E OUTROS	6772-7/2014	ARQº ROGERIO CESAR RAMOS	
REQº VILA RAMI FUTEBOL CLUBE	6616-6/2014	LIGIA CRISTINA MACHADO DIAS E SERGIO DIAS	26507-0/2015
REQº ARIIVALDO TURRA	27811-5/2015	ARQº TATHIANA FIGUEIRA TRIPPE NAGAOKA	
REQº REINALDO FRANCISCO PICKART	27644-0/2015	FERNANDO SUPRIANO	23520-6/2015
REQº NV COMÉRCIO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	27635-8/2015	ARQº Thales A. Filipini Righi	
REQº ANTONIO MARCOS DA CRUZ	27955-0/2015	CITTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16607-3/2014
REQº ARMANDO DIOGO SILVA PINTO	27747-1/2015	ARQº THIAGO BERTANI	
REQº ANTONIO CARLOS ZONHO	28102-8/2015	MELISSA OKIKO UETA LIMA	Ped.-04069
REQº VENILTON DE BRITO	28061-6/2015	ARQº WALTER YUKIO IDA	
REQº MARCIO ROBERTO CHAGAS VIANA E OUTRA	26550-0/2015	ALEXANDRE CALIFANI	Ped.-04089
REQº LEONILDA ROSA	27136-7/2015	ALEXANDRE CALIFANI	Ped.-04089
REQº CAVNIC SP PARTICIPAÇÕES S/A	21739-7/2014	ARQº WELLINGTON RICARDO ZAGO	
REQº NIVALDO JOSÉ CALLEGARI	28012-9/2015	CAIO RIBEIRO BARBI	25203-7/2015
REQº MIGUEL ALBERTO RODRIGUES	28319-8/2015	EMPº AFGM ASSOCIADOS LTDA-ME	
ARQº ANTONIO SETIN		MADEIRANIT COMÉRCIO E IND. DE MADEIRAS LTDA	18775-0/2012
SEI NOVO NEGOCIO 8 EMPREEND. IMOB. SPE LTDA	10990-3/2012	EMPº IMPLANTAR AGRIMENSURA E PROJ. S/S LT.EPP	
ARQº JADERSON JOSE SPINA		JPM ADMINISTRAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS LTDA	1584-8/2015
JEEP CLUBE JUNDIAI	27580-7/2005	ENGº ALINE THALITA DE SOUZA GIL	
ARQº MARCO ANTONIO BEDIN		JEFFERSON LUIZ PICCHI MARTINS	Ped.-04086
OTAVIO JOSE ROUDINO	13875-5/2011	ENGº LUIZ FERREIRA DA SILVA	
ARQº RICARDO ROPELLE FELIPI		VILMA COSTA CAODAGLIO E OUTROS	13588-5/2015
EDSON FACANHA DE SOUZA	21905-9/2002	ENGº LUIZ HENRIQUE BASCHIERA	
ARQº VANESSA FRANCA ALVES		TAVE EMPREENDIMENTOS LTDA	26107-9/2015
LIGIA CARLA DE SOUZA E OUTRA	22511-7/2010	ENGº WILLIAM VIOTTO	
ARQº DEBORA RENATA DEL GELMO		TATIANA SERRANO MORENO GASPAR	26738-1/2015
FELIPE ZORZI	10376-3/2013	ENGº ADEMIR PEDRO VICTOR	
ARQº JOAO CARLOS FINAMOR LAMBERT		SIMONE F MEDEIROS E VAGNER BENEDETTI MEDEIR	27213-4/2015
JOEL GIAROLA (ESPOLIO)	21614-4/2013	ENGº ALDEMIR ALBERTO ANGIOLETTO	
ARQº RITA DE CÁSSIA VARGAS VALADÃO		JOSE DE BRITO SARDINHA	24518-9/2015
ELISABETE POLESSI DE LIMA E OUTROS	17929-7/2015	ENGº ALEXANDRE CESAR PESTANA	
ARQº ANA CLAUDIA PESSINI		SUELI APARECIDA CONTI MARTINS	6474-0/2014
ANGELO FINATI HEDLUND	27211-8/2015	ENGº ALVARO RIBEIRO JULIO	
ARQº ANDREA APARECIDA BORGES		MARIA MEYRE VIANA DE OLIVEIRA	Ped.-04094
JULIANO HENRIQUE MUNIZ E OUTRA	28351-1/2015	ENGº ANDRE LUIZ MOREIRA ZANUCHI	
ARQº CARLOS VINICIUS FERRARI BORGES		FELIPE BADRA QUESADA	14885-4/2015
MARIO GILBERTO MAZOTTI	23132-0/2015	ENGº ANDREA CRISTINA DA SILVA	
ARQº CESAR HARADA		MARCO ANTONIO MARCON E SIMONE AP. PIRES MAR	8888-9/2014
PAULO VICENTINI	20892-2/2015	ENGº ANGELO DONIZETE BOTAN	
ARQº FLAVIA TARRICONE		DEBORA REGINA ANTUNES DE SOUZA FRASSON	25403-6/2014
MARINES APARECIDA MIAM E NATÁLIA M. C. RIBEIRO	32931-7/2014	DEBORA REGINA ANTUNES DE SOUZA FRASSON	25401-0/2014
ARQº GABRIEL CHEPUCK		ENGº CARLOS ROBERTO DE GODOY	
JULIA APARECIDA FONSECA BETONI	24274-9/2015	GILBERTO CARLOS ZEQUIN	27374-4/2015
ARQº JACQUELINE LIMA		ENGº CLAUDINEI JOSE MELLO TRINCA	
YOSKI TAMAKI	32135-5/2014	EDMILSON TEIXEIRA PASCHOA E OUTRO	24034-6/2006
ARQº JULIANO FURGERI		ENGº DANIEL RODRIGUES DO PRADO	
SERGIO LUIS FERIGATO	6729-7/2014	DANIEL RODRIGUES DO PRADO	14552-0/2015
ARQº LAHYR CENEVIVA		ENGº DAVI SPIANDORIM	
NILSON CEZAR BINATTI	Ped.-03979	MARLI ZOMIGNANI BEAGIM E PEDRO OSVALDO BEAC	32885-5/2014
CHRISTIAN ALEXANDRE MERENCIANO PEREIRA	26008-9/2015	ENGº DIVANIR DE OLIVEIRA PRETO	
ARQº LORENA ALVES MOREIRA CAMPOS		FERNANDO ANTONIO FAVA E OUTROS	1403-4/2014
ROBERTO VALENTINO FERREIRA MELLO	13917-9/2014	ENGº ELSON OTERO	
ARQº MARCO ANTONIO BEDIN		CRISTIANE ALVES PACOY	27898-2/2015
GERALDO CARLOS PARREIRA	9615-2/2015	ENGº FRANCISCO CARLOS NUNES	
ARQº MARIA CRISTINA FIGUEIREDO		ADÃO GOBBO	27322-3/2015
GABRIEL KHAWALI	Ped.-04092	ENGº GELSON BELLODI	
ARQº MICHEL CHIOATTO SOULÉ		EKOSFERA CONSULT. E ASS. EM QUALIDADE LTDA. E	27161-0/2013
ANTONIO EMANUEL GOUVEIA MENDES	27582-2/2015	ENGº GISELE NEUSA CHAIN SILVA	
FRANCISCO FREIRE LOPES E EUNICE S KUMAHARA F	27559-0/2015	CARLOS APARECIDO RIGOLO	24273-1/2015
RENATO VALDIR BERNUCCI	11930-1/2015	ENGº GRIMALDO WILSON GILI	
ARQº MONICA FONSECA COUTINHO		EDNA APARECIDA CARNEIRO ANTUNES E OUTROS	11685-1/2015
DANILO SAVIO DOS SANTOS	28121-8/2015	ENGº JESSÉ RICARDO MONTANHER	
DANILO SAVIO DOS SANTOS	28121-8/2015		
ARQº RENATA KINTSCHNER LOPES			
RODRIGO FORTINI DE LUCCA	Ped.-04054		

## SECRETARIA DE OBRAS

JOSÉ VALTER CASAGRANDE	27911-3/2015
FÁBIO AUGUSTO PAES	27910-5/2015
ENGº JOAQUIM MORI	
JOSE SOARES DA SILVA	28122-6/2015
ENGº LEIDE MARIA DE ALCANTARA SOUZA	
JOSE SOARES DE QUEIROZ	14563-7/2015
ENGº LUIS FLAVIO TEDESCO PINHEIRO	
GUSTAVO GALLEG0	26188-9/2015
ENGº MARCEL GRINZATI MARTINS	
IRMA GRINZATTI BOLDRINI E OUTROS	15976-0/2015
ENGº MIGUEL ALBERTO RODRIGUES	
ANTONIO JULIO FERREIRA FILHO	22924-1/2015
ANTONIO JULIO FERREIRA FILHO	22924-1/2015
ENGº NELSON PASTRI	
JOSE ODAIR XAVIER E LEONICE CRISTINA BALDUINO	20388-1/2015
ENGº PAULO MAMORU SUGAI	
YUTAKA DO BRASIL LTDA	26191-6/2014
ENGº PAULO SERGIO DA SILVA	
CICERO BEZERRA DA SILVA	Ped.-04093
ENGº REINALDO DE JESUS IENNE	
LUIZ CARLOS CAPPELLANO E OUTROS	478-4/2015
ANISIO LUIZ BRUNHOLI E OUTROS	32353-4/2014
ENGº REINALDO PACANARO	
ORLANDO LOPES DE CAMARGO	30897-4/2013
PROº KELLY CRISTINA CARREIRA	
ALESSANDRO DE SOUZA ALMEIDA	26569-0/2015
PROº ADILSON SPINA JUNIOR	
MARIA DAS VITÓRIAS FONTES DE MOURA E OUTRA	21248-6/2015
PROº EDUARDO JORGE CARVALHO DE VILHENA	
ADEMIR SIANGA	Ped.-04067
PROº JOSE SOUSA NETO	
JULIO CESAR DE LIMA E ADRIANA APARECIDA DA S. I	23364-9/2015
PROº KARLA KARINE BARBOSA CASAQUI	
JOSÉ CARLOS CIAO	Ped.-04096
PROº MAYUMI OKUMURA	
MARCOS REANI	Ped.-04078
TECº CARLOS HUMBERTO CARVALHO JUNQUEIRA	
JOSE ROBERTO CARBONARI E OUTROS	26509-6/2015
TECº CARLOS ALBERTO FERREIRA	
MARIA SOCORRO FERREIRA BONINN	18150-1/1996
TECº EDI CARLOS ALVES	
ANTONIO NELSON DE LIMA	30065-8/2013
ADEMIR PAIVA	5094-4/2015
TECº ELIESER KUM	
DULCELIN PINTO	25291-2/2015
TECº JOSUE VIEIRA DE SOUZA	
DECIO PEIXOTO	6376-7/2014
TECº Vagner de Faria	
TERESA DE JESUS VIEIRA MANHA	31235-8/2012
TECº WAGNER RODRIGO CHELLI	
DORIVAL SARAIVA DA SILVA	6066-1/2015

## Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem

Eng. JOSE ROBERTO APRILLANTI JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## EDITAL SME/DAA Nº 29, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

JOSÉ RENATO POLLI, Secretário de Educação da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

FAZ SABER aos **Diretores de Escolas, titulares do Sistema Municipal de Ensino**, os critérios para inscrição no processo de **Remoção** de suas sedes de trabalho, para o ano de 2016.

1- Da inscrição

As inscrições serão realizadas no período de **15 a 20/10/15**, das 8h às 11h e das 13h às 17h, na Secretaria de Educação, Complexo Argos, 1º Andar, Diretoria de Apoio Administrativo/ Núcleo de Recursos Humanos. O formulário será encaminhado via e-mail para as unidades escolares e deverá ser preenchido e entregue com a documentação exigida no período de inscrição.

O processo de escolha acontecerá de forma presencial, não sendo necessária a indicação prévia da unidade escolar de sua preferência.

2- Da documentação

No ato da inscrição, o interessado deverá apresentar:  
- formulário de inscrição devidamente preenchido;  
- comprovante do tempo de serviço;  
- original e fotocópia do diploma ou comprovante de conclusão de curso, conforme item 3.2 deste edital, desde que não conste no Sistema Gestão Fácil - menu Funcionários - Funcionário - controle de documento. Os títulos considerados para pontuação, lançados no Sistema Gestão Fácil e no formulário de inscrição serão confrontados com os documentos comprobatórios digitalizados pela Diretoria de Apoio Administrativo. Se necessário, esta secretaria solicitará documentos faltantes.

Os diplomas e comprovantes deverão ser apresentados com os respectivos históricos escolares, cuja falta implicará na inabilidade do documento para fins de classificação.

3- Da avaliação dos títulos e da classificação

O interessado inscrito será avaliado, para fins de classificação, de acordo com os títulos apresentados das categorias tempo de serviço e formação profissional, conforme artigo 14 da Lei Complementar nº 511, de 29 de março de 2012.

## 3.1 Tempo de serviço exercido:

- no magistério público Municipal de Jundiá, como diretor efetivo, contado até 31/12/14 - 0,04 (quatro centésimos) de ponto por dia;

- no magistério público Municipal de Jundiá, como diretor substituto, contado até 31/12/14 - 0,02 (dois centésimos) de ponto por dia;

- no magistério público Municipal de Jundiá, exceto o tempo computado nos itens anteriores, contado até 31/12/14 - 0,01 (um centésimos) de ponto por dia;

O tempo de serviço utilizado para a aposentadoria não será computado para a classificação a que se refere este edital.

## 3.2 Formação profissional:

- comprovante da titulação de Doutor obtido em curso de pós-graduação reconhecido, com tese defendida na área da Educação - 25 (vinte e cinco) pontos por título;

- comprovante da titulação de Mestre obtido em curso de pós-graduação reconhecido, com dissertação defendida na área da Educação - 15 (quinze) pontos por título;

- diploma ou certificado de licenciatura plena, exceto o usado para ingresso - 10 (dez) pontos por licenciatura;

- comprovante de curso de pós-graduação na área da educação, com carga horária mínima de 360 horas, exceto o usado para ingresso - 5 (cinco) pontos por curso.

Não serão contados, cumulativamente, os títulos de Doutor e Mestre obtidos numa mesma área que se acumulam para a consecução do título maior.

4- Dos critérios de desempate

Os critérios de desempate, por ordem de prioridade, serão os seguintes:

- maior número de dias trabalhados como diretor efetivo, no magistério público municipal de Jundiá, contados até 31/12/14;
- maior número de dias trabalhados no magistério público municipal de Jundiá, contados até 31/12/2014;
- maior idade.

5- Dos recursos

Os interessados terão prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar recurso ao Secretário Municipal de Educação, a contar da data da publicação dos Editais de classificação e de definição de suas sedes de trabalho pela Imprensa Oficial do Município de Jundiá, exceto sábado, domingo e feriado. Decorrido o prazo a Secretaria Municipal de Educação homologará e publicará o resultado final.

6- Dos Diretores de Escolas em situação excedente (adido) e ingressantes

A Diretora LUZIA ANTÔNIO, em situação excedente, participará de processo compulsório de atribuição de sede de trabalho que ocorrerá antes da remoção de caráter voluntário.

Os Diretores de Escolas abaixo relacionados, que ainda não possuem sede permanente de trabalho, por motivo de ingresso no ano de 2015, escolherão suas sedes em caráter compulsório, após a escolha da diretora em situação excedente (adida) e dos diretores inscritos no processo de remoção voluntária. O processo de escolha de vagas acontecerá de forma presencial, de acordo com a classificação do concurso público, não sendo necessária o preenchimento do formulário de inscrição.

1º MARJORIE SAMIRA FERREIRA BOLOGNANI  
2º DÉBORA JUVÊNCIO CARVALHAL

7 - Das vagas

As vagas oferecidas são as seguintes:

- EMEB Luiz Bárbaro
- EMEB Profa. Helena Meirelles Maia Torres
- EMEB Conjunto Habitacional João Mezzalira Júnior
- EMEB Conjunto Residencial FUMAS - Fazenda Grande (Educação Infantil I)
- EMEB Conjunto Residencial FUMAS - Fazenda Grande (Educação Infantil II e Ensino Fundamental)

8- Das disposições finais

Os comprovantes de títulos emitidos por instituição de ensino de outros países só terão validade se devidamente convalidados por instituição brasileira, nos termos da legislação vigente.

É vedada a juntada ou substituição de títulos ou documentos, exceto quando solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, por necessidade de esclarecimento.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Jundiá.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixado no local de costume.

Prof. DJALMA HENRIQUE PAES  
Diretor de Apoio Administrativo

Prof. Dr. JOSÉ RENATO POLLI  
Secretário Municipal de Educação

## SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

### PROCON DE JUNDIAÍ

Rua Barão de Jundiá, 153 – Anexo Câmara Municipal – Centro  
CEP 13201-010 - Jundiá/SP  
Telefax: (11) 4521-6117 ou 4586-1320

Ofício nº 46/2015 Jundiá, 09 de Setembro de 2015

À  
Assessoria de Imprensa do Município de Jundiá

Prezado(a) Senhor(a):

Vimos pelo presente informar a V.Sª o movimento de atendimento deste Órgão junto aos consumidores, no mês de Agosto /2015:

Atendimentos Realizados nas Seguintes Áreas	TOTAL
1000 – Alimentos	00
2000 – Saúde	72
3000 – Habitação	39
4000 – Produtos	345
5000 – Serviços	509
5000 – Serviços Essenciais	500
6000 – Assuntos Financeiros	671
7000 – Fiscalização	00
Extra Procon	05
Total de Atendimentos	2.141

Atividades Realizadas Pelo Procon Jundiá

Carta de Informações Preliminares (CIP)	810
Audiências Realizadas	291
Visitas Fiscalizatórias	00
Autos de Infração Lavrados	00
Processos Encerrados	240
TOTAL	3.482

Sendo o que havia para o momento, reiteramos na oportunidade, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

ADILTON GARCIA  
Coordenador Procon Jundiá  
OAB/SP 261.532

MARCOS BRUNHOLI  
Secretário M. Agricultura e Abastecimento

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Interessado – Processo

CLARO S/A	26.856-1/2015-1
CONJUNTO RESIDENCIAL ATIBAIA	8.170-9/2015-1
F.A. OLIVA E CIA LTDA	26.595-8/2014-1
LUIZ SUTTI	27.764-6/2015-1
SOS SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS	28.473-3/2015-1
TELESP TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A	21.981-2/1997-1

14 de Outubro de 2015  
DANIELA DA CAMARA SUTTI  
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

## FUMAS

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

PLANO DE TRABALHO Nº PT 0307.928-02 - Convenio para execução do trabalho social no Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR no empreendimento RESIDENCIAL VIDEIRAS celebrado entre CAIXA ECONOMICA FEDERAL e o conveniado FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida FAR, para a realização das atividades constantes do projeto de trabalho social, no empreendimento Residencial Videiras, localizado à Rua Professor João Pereira de Godoy - Corrupira, no município de Jundiá – SP PRAZO DE VIGENCIA – de 24(vinte e quatro) meses contados a partir da data de assinatura do presente instrumento - VALOR TOTAL: R\$ 279.261,68 - ASSINATURA: 15/09/2015 Assinam: Henrique Carlos Parra Parra ( pelo convenio) e Waldemar Antônio Zorzi Foelkel (pelo conveniado).

### Diretoria Administrativa e Financeira

EDITAL Nº 218, de 09 de OUTUBRO de 2015.  
WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, nas suas atribuições legais e face ao que consta no Processo - FUMAS n.º 1874-6/2014 – Concurso Público 01/2015:

FAZ SABER, que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na sede da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Seção de Pessoal, situada na Av. União dos Ferroviários, nº 2222 – Bairro Ponte de Campinas, nesta cidade, no prazo 05 (cinco) dias úteis, contado da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, no cargo de AGENTE

## FUMAS

OPERACIONAL:

● CARGO de AGENTE OPERACIONAL

CLASSIFICAÇÃO NOME RG nº

LISTA GERAL:

1º LUGAR – WILLIAM DA SILVA MARQUES  
RG nº 20.776.885-7 SSP/SP

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado na recepção da FUMAS.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL  
Superintendente

EDITAL Nº 219, de 09 de OUTUBRO de 2015.  
WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, nas suas atribuições legais e face ao que consta no Processo - FUMAS n.º 1874-6/2014 – Concurso Público 01/2015:  
FAZ SABER, que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na sede da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Seção de Pessoal, situada na Av. União dos Ferroviários, nº 2222 – Bairro Ponte de Campinas, nesta cidade, no prazo 05 (cinco) dias úteis, contado da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, no cargo de TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO:

● CARGO de TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CLASSIFICAÇÃO NOME RG nº

LISTA GERAL:

1º LUGAR – MARIA AMÉLIA ANTONIO  
RG nº 40.507.851-1 SSP/SP

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 142/2015

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

## FUMAS

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado na recepção da FUMAS.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL  
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 69, de 09 de OUTUBRO de 2015.  
WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta nos autos do Processo nº 236-8/2000;

Art. 1º - RESOLVE CONVALIDAR a substituição da servidora MARIA APARECIDA ALVES, portadora do RG nº 19.367.610-2 SSP/SP, Técnica em Construção Civil, ao cargo de Engenheira Civil, junto à Diretoria Técnica desta Fundação, durante o afastamento do titular, no período de 31/08/2015 a 29/09/2015.

Art. 2º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31/08/2015.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS  
WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL  
Superintendente

## SEMADS

## Instrumental 2

## Registro do Processo da X Conferência Municipal de Assistência Social 2015

## Informações Gerais da Conferência Municipal:

1. Nome do Município / UF	Jundiaí/SP
2. Identificação da Conferência	X Conferência Municipal de Assistência Social
3. Datas de realização	05 e 06 de agosto de 2015
4. Local de realização	Auditório Elis Regina Centro de Capacitação - Complexo Argos Rua Drº Cavalcante, nº 396 - Vila Arens

## SEMADS

5. Porte do município	Grande
6. Número total de participantes	Inscritos: 247 Participantes no dia 05/08/2015:- 203 Participantes no dia 06/08/2015:- 182

## 7. Número de Delegados por categoria:

Sociedade Civil			Governo
Usuários	Trabalhadores	Entidades	
Inscritos: 53	Inscritos: 60	Inscritos: 20	Inscritos: 17
Participantes no dia 05/08/2015: 26	Participantes no dia 05/08/2015: 52	Participantes no dia 05/08/2015: 14	Participantes no dia 05/08/2015: 17
Participantes no dia 06/08/2015: 22	Participantes no dia 06/08/2015: 54	Participantes no dia 06/08/2015: 13	Participantes no dia 06/08/2015: 16

## 8. Quais e quantos eventos de mobilização antecederam a Conferência?

Número	Tipo de Eventos de Mobilização
	Pré-conferências ou Encontros Preparatórios
	Palestras ou debates públicos - Palestra Magna dia 29/07/2015 - Tema Consolidação do SUAS - Palestrante –Profª Drª Aldaiza Sposati
	Outras formas: Reuniões ampliadas nos dias 08 e 15 de julho das

14h às 16h30min., nos seguintes locais:

- 1) CRAS Jardim Tamoio - Rua Manoel Almeida Curado, 137 - Jardim Tamoio com a participação total de 65 pessoas sendo: 40 usuários, 17 trabalhadores, 07 entidades e 01 Governo
- 2) CRAS Jardim Novo Horizonte- Av. Prof. Danielle Lourençon, 561 - Jardim Novo Horizonte com a participação total de 36 pessoas sendo: 20 usuários, 09 trabalhadores, 06 entidades e 01 Governo

3) CRAS Jardim São Camilo - Rua Primo Filipini, 65 - Jardim Ângela com a participação total de 65 pessoas sendo: 44 usuários, 13 trabalhadores, 03 entidades, 03 outros e 02 Governo

4) CRAS Santa Gertrudes - Rua Elisa Bárbaro Carraro, 97 - Jardim Santa Gertrudes com a participação total de 19 pessoas sendo: 08 usuários, 05 trabalhadores, 04 entidades, 01 outros e 01 Governo

5) CRAS Vista Alegre - Centro Comunitário Parque dos Ingás - Rua Olimpio de Oliveira, 93 - Parque dos Ingás com a participação total de 35 pessoas sendo: 09 usuários, 09 trabalhadores, 02 entidades, 12 outros e 03 Governo

6) CREAS - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 504 - Centro com a participação total de 43 pessoas sendo: 12 usuários, 26 trabalhadores, 04 entidades, 01 outros

7) CRIJU - Centro de Convivência do Idoso - Rua Drº Cavalcante, 396 - Vila Arens com a participação total de 24 pessoas sendo: 21 usuários, 02 trabalhadores e 01 Governo

## 9. Ato de Convocação:

Decreto Municipal nº 25.817 de 26 de junho de 2015.

## 10. Programação da Conferência:

## PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES DA X CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## 05 de Agosto 2015 1º dia de Conferência

8h às 9h - Credenciamento e Café de Acolhida;

8h50 às 9h - Apresentação Cultural;

MARACATU CRIJU E CRAS SÃO CAMILO

9h às 9h15 - Mesa de Abertura da Conferência.

## SEMADS

<p><b>Composição da Mesa:</b></p> <p>Prefeito, Presidente da Câmara, Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, Presidente do CMAS e Usuário da Assistência Social; (todos com direito a fala).</p> <p>9h15 às 9h30 – Leitura e Aprovação do Regimento Interno.</p> <p>9h30 às 11h00 - Apresentação do relatório sobre o atual estágio de implementação do SUAS no Município.</p> <p><b>Composição da Mesa:</b> Órgão Gestor, Presidente do CMAS e Representantes da Sociedade Civil no Conselho, sendo os segmentos: Usuários - André Santos dos Anjos; Trabalhadores do Setor: Nilma Luzia da Silva Caldeira e Entidades: Miriam Aparecida Ruy.</p> <p>Obs.: Direcionamento das perguntas iniciais pelos segmentos da</p> <p>sociedade civil representados na mesa. Após, abertura para a</p> <p>participantes da plenária.</p> <p>11h30 às 12h30 – Almoço</p> <p>12h30 às 15h30 – Grupos de Trabalho (de acordo com cada temática)</p> <p>15h30 às 15h45 – café</p> <p>15h45 às 17h – Continuação das Atividades dos Grupos de Trabalho (de acordo com cada temática)</p> <p>17h às 17h30 – Orientações e encerramento do 1º dia de Conferência</p> <p><b>06 de Agosto de 2015 2º dia Conferência</b></p> <p>8h às 8h30 – Lista de Presença e Café de Acolhida</p> <p>8h30 às 11h30 – Apresentação (leitura) e debates e supressões das prioridades para o Município, Estado e União</p> <p>11h30 às 12h30 – Almoço</p> <p>12h30 às 15h30 – Debates e supressões das prioridades para o Município, Estado e União</p> <p>15h30 às 15h45 – Escolha de candidatos representantes da sociedade civil dos segmentos: Entidades, Trabalhadores do Setor e usuários que concorrerão à eleição de Delegado para a X Conferência Estadual.</p> <p>15h45 às 16h – Café</p> <p>16h às 17h – Apresentação de Candidaturas e Eleição dos Delegados para a representar o Município na X Conferência Estadual.</p> <p>17h – Encerramento da Conferência.</p>
--

Dimensões	Prioridades para o Município	Prioridades para o Estado e a União
<b>Dignidade Humana e Justiça social: princípios fundamentais para a consolidação do SUAS</b>	1) Implantar Comissões Locais de Assistência Social possibilitando a participação dos usuários na elaboração, planejamento e avaliação das ações desenvolvidas nos respectivos territórios, bem como monitorar o cumprimento das deliberações das Conferências Municipais, dentro de todas as unidades de serviços de Assistência Social conforme prevê a Lei Municipal nº 8265/2014.	1) Elaborar política estadual para a população em situação de rua, de acordo com a política nacional, e egressos do sistema prisional visando o atendimento/inclusão integral e a garantia da ressocialização, assim como atuar na conscientização da população para o enfrentamento da discriminação deste público.
	2) Garantir o acesso aos serviços de atenção social básica e especial, priorizando os potenciais usuários moradores das áreas não cobertas pela Assistência Social, de forma imediata, qualificada e transitória até que o município amplie a quantidade/capacidade de CRAS e CREAS atingindo 100% de cobertura.	2) Garantir o acesso ao Benefício de Prestação Continuada aos estrangeiros de acordo com critérios específicos.
	3) Descentralizar os atendimentos/informações do Cadastro Único de forma	3) Propor projeto de lei que garanta nas três esferas de governo e no Distrito Federal

territorializada, com equipe específica e capacitada; não comprometendo as equipes PAIF e PAEFI nem a estrutura física onde são desenvolvidos tais serviços, mantendo a gestão centralizada.	a implementação do plano de carreira, cargos e salários (PCCS), específicos para todos os trabalhadores do SUAS visando ainda a constituição de piso e isonomia salarial das equipes de referência, jornada de 30h semanais sem redução salarial e quando for o caso, adicional noturno e insalubridade, dentre outras garantias com base nas diretrizes da NOB-RH/SUAS e de acordo com a resolução CNAS nº12/2011.
4) Readequar e ampliar os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo de acordo com a Tipificação, de forma continuada.	4) Criar mecanismos de monitoramento do cumprimento das deliberações realizadas nas Conferências.
5) Garantir o acesso de qualidade e criar serviços, programas e projetos da Assistência Social e demais políticas públicas à população de imigrantes e migrantes, visando o atendimento de suas necessidades específicas.	5) Qualificar o Programa de Inserção Produtiva de acordo com a necessidade do público da Assistência Social, em especial o fomento à economia solidária de forma a favorecer o fortalecimento de vínculos, a distribuição de renda como uma das portas de saída da Assistência Social.



## SEMADS

<b>Participação social como fundamento do SUAS</b>	<b>1)</b> A concretização da Comissão Local de Assistência Social - CLAS dentro dos CRAS.  <b>Obs.:</b> Esta proposta foi suprimida pela plenária final.	<b>1)</b> Levar o SUAS para outros segmentos de Políticas Públicas (educação, saúde, cultura...) para uma maior participação da sociedade civil.	Municipal de usuários do SUAS dentro dos territórios sendo fomentado por entidades ou serviços públicos de forma a valorizar a participação social.		SEMADS; elaborar projeto para a reformulação da gestão da Assistência Social e encaminhar relatório do documento final ao chefe do poder executivo e legislativo, num prazo de 12 meses, com o acompanhamento e monitoramento do CMAS.	
	<b>2)</b> Realização de Pré-Conferências anuais nos territórios.  <b>Obs.:</b> Esta proposta foi alterada plenária final, conforme texto abaixo:  Realização de Pós Conferências anuais nos territórios.	<b>2)</b> Criar um canal de comunicação com os usuários para a participação na Políticas de Assistência Social.	<b>1)</b> Garantir a efetivação da Lei Municipal 8.265 de 16 julho de 2014.  Criar um comitê de gestão ou grupo de trabalho pela SEMADS que seja paritária e será responsável por reavaliar a atual situação do comando único da assistência social, levantamento diagnostico de todas as ações, programas, projetos e serviços da política de Assistência Social, ofertados por órgãos públicos, que não a SEMADS, elaboração de projeto para a reformulação da gestão da Assistência Social, aos que se refere ao tema, articular e encaminhar relatório do documento final ao chefe do poder executivo/ legislativo, num prazo de 12 meses, com o acompanhamento e monitoramento do CMAS.  <b>Obs.:</b> Esta proposta foi alterada plenária final, conforme texto abaixo:  Implementar a política Nacional de inclusão produtiva que garanta a oferta de cursos de qualificação profissional para população atendida pela política de Assistência social.	<b>1)</b> Implementar a política Nacional de inclusão produtiva que garanta a oferta de cursos de qualificação profissional para população atendida pela política de Assistência social.	<b>2)</b> Garantir a ampliação anual do Orçamento municipal da Assistência social, de forma proporcional, a partir de um estudo orçamentário que deverá ser concluído num prazo de 12 meses.	<b>2)</b> Aumento do co-financiamento para acolhimento institucional para adultos e famílias em situação de rua e garantir que o reordenamento não deixe o usuário sem assistência.
	<b>3)</b> Fazer a recomposição imediata dos segmentos faltantes da sociedade civil e do poder público no CMAS.	<b>3)</b> Estimular a participação cidadã desde a infância dentro das escolas para que se criem diretrizes de cidadania e envolvimento e controle social de direitos.	Criar um comitê de gestão paritário pela SEMADS responsável por: reavaliar a atual situação do comando único da assistência social; levantar diagnostico de todas as ações, programas, projetos e serviços da política de Assistência Social, ofertados por órgãos públicos, que não a	Implementar a política Nacional de inclusão produtiva que garanta a oferta de cursos de qualificação profissional para população atendida pela política de Assistência social sem limite de idade.	<b>3)</b> Criar canal de comunicação com a sociedade civil através de boletins informativos publicados bimestralmente informando os gastos e aplicações dos recursos, normativas e decisões do CMAS, com linguagem acessível.	<b>3)</b> Ampliação de vagas municipais e aumento do valor do benefício para os programas Renda Cidadã e Ação Jovem.
	<b>4)</b> A Secretaria de Assistência Social criar um programa de incentivo junto às empresas e outras Políticas Públicas para usuários e trabalhadores que possam conhecer e participar do controle social do município.		<b>Obs.:</b> Esta proposta foi alterada plenária final, conforme texto abaixo:  Criar um comitê de gestão paritário pela SEMADS responsável por: reavaliar a atual situação do comando único da assistência social; levantar diagnostico de todas as ações, programas, projetos e serviços da política de Assistência Social, ofertados por órgãos públicos, que não a		<b>4)</b> Garantir o serviço de Proteção Social Básica à todas as famílias em vulnerabilidade social no município de Jundiáí, a partir de levantamento da diretoria de Vigilância socioassistencial. E também garantir equipe de referência nos CRAS já implantados respeitando a normativa segundo a NOB/SUAS de no máximo	<b>4)</b> Criar a lei que regulamenta o SUAS no Estado de São Paulo.
	<b>5)</b> Criar um Fórum de usuários do SUAS dentro dos territórios sendo fomentado por entidades ou serviços públicos de forma a valorizar a participação social.  <b>Obs.:</b> Esta proposta foi alterada plenária final, conforme texto abaixo:  Criar Fórum					

## SEMADS

	<p>5.000 famílias referenciadas</p> <p><b>Obs.:</b> Esta proposta foi alterada plenária final, conforme texto abaixo:</p> <p>Garantir o acesso aos Serviços de Proteção Social Básica e Especial, priorizando os potenciais usuários moradores das áreas não cobertas pela Assistência Social, de forma imediata, qualificada e transitória até que o município amplie a quantidade/capacidade de de CRAS e CREAS atingindo 100% de cobertura, garantindo equipe de referência em todas as unidades, inclusive as já implantadas respeitando a NOB/SUAS.</p>			<p>usuários, cofinanciada pelas três esferas de governo, como forma de viabilizar o empoderamento destes atores no exercício da participação e do controle social e permitir a troca de experiências na execução da política de assistência social, conforme Resolução CNAS 04/2013 e a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS. Através da criação de uma comissão composta por representantes da SEMADS, Escola de Governo, Entidades e Fórum dos trabalhadores do SUAS.</p>		<p>visando a qualidade dos serviços do SUAS.</p> <p><b>3)</b> Garantir a concretização e publicização das deliberações das Conferências de Assistência Social através de um cronograma de acompanhamento e avaliação pré estabelecido pelo CMAS com a participação do Fórum de Trabalhadores do SUAS.</p>	
	<p><b>5)</b> Adequar à Lei Municipal 7236/2009 que regulamenta o atendimento da população de rua, para que se tenha garantia da participação do usuário no comitê da política pública, bem como rever outros dispositivos que não estão de acordo com a política nacional para o atendimento da população de rua.</p>	<p><b>5)</b> Garantir a ampliação anual do Orçamento federal da Assistência social, de forma proporcional, através da aprovação da PEC 431/2001.</p>		<p><b>2)</b> Exigir que os parâmetros normativos previstos na NOB/RH como: vínculo empregatício, composição da equipe e formas de seleção; bem como a criação do piso salarial dos trabalhadores do SUAS do Município, visando a qualidade dos serviços do SUAS.</p> <p><b>Obs.:</b> Esta proposta foi alterada plenária final, conforme texto abaixo:</p> <p>Exigir o cumprimento dos parâmetros normativos previstos na NOB/RH como: vínculo empregatício, composição da equipe e formas de seleção; bem como a criação do piso salarial dos trabalhadores da rede socioassistencial do SUAS do Município,</p>	<p><b>2)</b> Estabelecer a carga horária comum para todos os trabalhadores da assistência social de 30 horas semanais, sem redução de salário.</p>	<p><b>4)</b> Reenquadrar o cargo de Orientador Social como Técnico de Ensino Médio constante do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Prefeitura Municipal de Jundiá, tendo em vista que o mesmo realiza, dentre outras ações: atividades socioeducativas e de convivência e socialização; apoio na identificação, registro de necessidades e de demandas dos usuários; e o desenvolvimento de atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários (conforme resolução CNAS nº 9 de 15 de abril de 2014), o que o diferencia da função de apoio administrativo que executa ações exclusivamente</p>	
<p><b>Qualificação do Trabalho no SUAS</b></p>	<p><b>1)</b> Promover capacitação continuada, supervisão técnica e plano de educação permanente, para conselheiros de assistência social, secretários executivos dos conselhos, integrantes dos fóruns da assistência social, gestores, trabalhadores do SUAS e</p>	<p><b>1)</b> Requisitar a participação da DRADS na supervisão e qualificação dos serviços prestados pela da Política de Assistência Social no município.</p>					

## SEMADS

	administrativas.	
	<p>5) Incluir como uma atribuição do CMAS, o acompanhamento e supervisão dos serviços públicos do SUAS no município.</p> <p><b>Obs.:</b> Esta proposta foi alterada plenária final, conforme texto abaixo:</p> <p>Efetivar por meio do CMAS, o acompanhamento e supervisão dos serviços públicos do SUAS no município.</p>	
<b>Assistência Social é direito</b>	<p>1) Criar uma comissão intersetorial entre os Secretários de Assistência e Desenvolvimento Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte, etc., para garantir os direitos sociais, coordenada pela secretária da SEMADS.</p> <p>2) Incluir nos programas, projetos e serviços de atendimento as crianças e adolescentes entre 10 anos a 14 anos, 11 meses e 29 dias, em situação de vulnerabilidade social, alguma forma de subsídio financeiro, de modo a garantir sua adesão e a sua permanência.</p> <p><b>Obs.:</b> Esta proposta foi suprimida pela plenária final e contemplada como prioridade para o Estado e União.</p> <p>3) Promover a divulgação ampla do Sistema Único da Assistência Social – SUAS,</p>	<p>1) Aumentar as vagas e o valor dos subsídios dos Programas de Transferência de renda Estaduais, como: Programa Ação Jovem e Renda Cidadã.</p> <p>2) Incluir nos programas, projetos e serviços de atendimento as crianças e adolescentes entre 10 anos a 14 anos, 11 meses e 29 dias, em situação de vulnerabilidade social, alguma forma de subsídio financeiro de modo a garantir sua adesão e a sua permanência.</p> <p>3) Promover a divulgação ampla do Sistema Único da Assistência Social – SUAS,</p>

	em todos os âmbitos. Realizando ações nos territórios para tornar públicos os preceitos de que a Política de Assistência Social é direito do cidadão e Política de Estado.	em todos os âmbitos. Realizando ações nos territórios para tornar públicos os preceitos de que a Política de Assistência Social é direito do cidadão e Política de Estado.
	<p>4) Implantar o serviço de acolhimento em República, oferecendo proteção, apoio e moradia para população em situação de rua, em especial aqueles mais fragilizados pela condição da saúde ou pela idade.</p> <p><b>Obs.:</b> Esta proposta foi alterada plenária final, conforme texto abaixo:</p> <p>Implantar o serviço de acolhimento institucional, oferecendo proteção, apoio e moradia para jovens, idosos, pessoas com deficiências, população em situação de rua, em especial aqueles mais fragilizados pela condição de saúde ou pela idade.</p> <p>5) Garantir a continuidade e a ampliação das oficinas ofertadas nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, como forma de promover o protagonismo dos usuários.</p> <p><b>Obs.:</b> Esta proposta foi alterada plenária final, conforme texto abaixo</p> <p>Garantir a continuidade e a ampliação das</p>	<p>4) Garantir a articulação intersetorial com outras políticas públicas como: aprendizagem, inclusão produtiva, saúde, educação dos usuários do SUAS, especialmente aos egressos do Sistema Prisional e População de Rua, bem como egressos das Medidas Socioeducativas.</p>

	oficinas ofertadas nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, de acordo com a Tipificação como forma de promover os usuários.	
--	--	--

## 12. Registro das Deliberações da Plenária Final

## da Conferência Municipal de Assistência Social de Jundiaí/SP

Prioridades para o Município	
1	Implantar Comissões Locais de Assistência Social possibilitando a participação dos usuários na elaboração, planejamento e avaliação das ações desenvolvidas nos respectivos territórios, bem como monitorar o cumprimento das deliberações das Conferências Municipais, dentro de todas as unidades de serviços de Assistência Social conforme prevê a Lei Municipal nº 8265/2014.
2	Garantir o acesso de qualidade e criar serviços, programas e projetos da Assistência Social e demais políticas públicas à população de imigrantes e migrantes, visando o atendimento de suas necessidades específicas.
3	Realização de Pós Conferências anuais nos territórios.
4	Criar Fórum Municipal de usuários do SUAS sendo fomentado por entidades ou serviços públicos de forma a valorizar a participação social.
5	Garantir a efetivação da Lei Municipal 8.265 de 16 julho de 2014. Criar um comitê de gestão paritário pela SEMADS responsável por: reavaliar a atual situação do comando único da assistência social; levantar diagnóstico de todas as ações, programas, projetos e serviços da política de Assistência Social, ofertados por órgãos públicos, que não a SEMADS; elaborar projeto para a reformulação da gestão da Assistência Social e encaminhar relatório do documento final aos chefes dos poderes executivo e legislativo, num prazo de 12 meses, com o acompanhamento e monitoramento do CMAS.
6	Garantir a ampliação anual do Orçamento Municipal da Assistência Social, de forma proporcional, a partir de um estudo orçamentário que deverá ser concluído num prazo de 12 meses.
7	Criar canal de comunicação com a sociedade civil através de boletins informativos publicados bimestralmente informando os gastos e aplicações dos recursos, normativas e decisões do CMAS, com linguagem acessível.
8	Garantir o acesso aos serviços de Proteção Social Básica e Especial, priorizando os potenciais usuários moradores das áreas não cobertas pela Assistência Social, de forma imediata, qualificada e transitória até que o município amplie a quantidade/capacidade de CRAS e CREAS atingindo 100% de cobertura, garantindo equipe de referência em todas as unidades, inclusive as já implantadas respeitando a NOB/SUAS.

## SEMADS

9	Adequar a Lei municipal 7236/2009 que regulamenta o atendimento da população de rua, para que se tenha garantia da participação do usuário no comitê da política pública, bem como rever outros dispositivos que não estão de acordo com a política nacional para o atendimento da população de rua.
10	Promover capacitação continuada, supervisão técnica e plano de educação permanente, para conselheiros de assistência social, secretários executivos dos conselhos, integrantes dos fóruns da assistência social, gestores, trabalhadores do SUAS e esferas de governo, como forma de viabilizar o empoderamento destes atores no exercício da participação e do controle social e permitir a troca de experiências na execução da Política de Assistência Social, conforme Resolução CNAS 04/2013 e a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS através da criação de uma comissão composta por representantes da SEMADS, Escola de Governo, Entidades, Fórum dos Trabalhadores do SUAS e Usuários, cofinanciada pelas três esferas de poder.
11	Exigir o cumprimento dos parâmetros normativos previstos na NOB/RH como: vínculo empregatício, composição da equipe e formas de seleção; bem como a criação do piso salarial dos trabalhadores da rede socioassistencial do SUAS do Município, visando a qualidade dos serviços do SUAS.
12	Reenquadrar o cargo de Orientador Social como Técnico de Ensino Médio constante do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Prefeitura Municipal de Jundiá, tendo em vista que o mesmo realiza, dentre outras ações: atividades socioeducativas e de convivência e socialização; apoio na identificação, registro de necessidades e de demandas dos usuários; e o desenvolvimento de atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários (conforme resolução CNAS nº 9 de 15 de abril de 2014), o que o diferencia da função de apoio administrativo que executa ações exclusivamente administrativas.
13	Criar uma comissão intersecretorial entre os Secretários de Assistência e Desenvolvimento Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte, etc., para garantir os direitos sociais, coordenada pela secretária da SEMADS.
14	Implantar o serviço de acolhimento institucional, oferecendo proteção, apoio e moradia para jovens, idosos, pessoas com deficiências, população em situação de rua, em especial aqueles mais fragilizados pela condição da saúde ou pela idade.
15	Garantir a continuidade e a ampliação das oficinas ofertadas nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, de acordo com a Tipificação como forma de promover os usuários.

Prioridades para o Estado e a União	
1	Elaborar política estatal para a população em situação de rua, de acordo com a política nacional, e egressos do sistema prisional visando o atendimento/inclusão integral e a garantia da ressocialização, assim como atuar na conscientização da população para o enfrentamento da discriminação deste público.
2	Estimular a participação cidadã desde a infância dentro das escolas para que se criem diretrizes de

	cidadania e envolvimento e controle social de direitos.
3	Implementar a política nacional de inclusão produtiva que garanta a oferta de cursos de qualificação profissional para população atendida pela política de Assistência Social sem limite de idade.
4	Ampliação de vagas municipais e aumento do valor do benefício para os programas Renda Cidadã e Ação Jovem.
5	Garantir a ampliação anual do orçamento Federal da Assistência Social, de forma proporcional, através da aprovação da PEC 431/2001.

## Avaliação da Conferência Municipal:

## 13. Processo avaliativo:

Para a realização da X Conferência Municipal de Assistência Social no município de Jundiá utilizamos para a divulgação: cartazes e panfletos, imprensa falada e escrita, divulgação pelo site do CMAS, página do CMAS na rede social Facebook e envio de e-mail para todos os conselheiros, ouvintes e entidades inscritas no Conselho.

Os interessados em participar puderam se inscrever através do site do Conselho com preenchimento da ficha de inscrição.

Foram realizadas reuniões ampliadas em alguns serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMADS, a saber: CRAS, CREAS e CRIJU - Centro de Convivência do Idoso.

Na etapa final que antecedeu a Conferência contamos com a Palestra Magna com o tema: Consolidação do SUAS proferida pela Profª Drª Aldaiza Sposati.

Foram preparados documentos e materiais de apoio, sendo:

- Regimento Interno e programação das atividades da X Conferência de Assistência Social;
- Instrumental para avaliação do evento;
- Pasta para os participantes contendo regimento interno, programação, folhas de rascunho, fichas de perguntas, caneta;
- Nas salas onde cada grupo se reuniu foram disponibilizados materiais para subsidiar os debates;

Realizamos a eleição dos candidatos titular e suplentes da sociedade civil que irão para a Conferência Estadual.

## 14. Avaliação pelos participantes:

## BLOCO I – INFRAESTRUTURA

Manifestação de todos os participantes	
Itens	Nota
1. Local de realização da Conferência (facilidade de acesso, segurança, acessibilidade, etc.).	9,4
2. -Qualidade das instalações físicas do local de realização (plenária, salas de grupos) no que refere à iluminação, som, acústica, temperatura, mobiliário, acessibilidade etc.	8,1
3. Qualidade do material distribuído nas pastas.	9,0
4. Credenciamento.	9,4
5. Atuação da equipe de coordenação (acolhida, solução de problemas etc.).	9,4
6. Qualidade da alimentação oferecida no local do evento (coffee e almoço)	9,6

**Observações:** - Responderam 90 participantes  
-faltou ar condicionado  
-a temperatura do ambiente deixou a desejar  
- a sala estava muito quente  
- o auditório estava muito quente  
- boa organização  
- o cordão do crachá estava curto  
- apesar do local ser excelente, o calor estava alto  
- plenária e salas de reuniões muito quentes

## BLOCO II – PROGRAMAÇÃO

Palestra Magna do dia 29 de julho de 2015	
Item	Nota
1. Recepção	9,6
2. Local	9,3
3. Tema abordado - Consolidação do SUAS	9,6
4. Palestrante	9,7
Responderam 71 participantes	
GRUPOS DE TRABALHO	
1. Temas abordados nos grupos de trabalho	8,5
2. A metodologia dos grupos de trabalho motivou sua participação?	7,9
3. Tempo destinado ao debate	7,8
4. Cumprimento do horário da programação	7,9
5. Horário e dia de realização dos grupos de trabalho.	8,2
6. Carga Horária: ( 08 ) Insuficiente ( 74 ) Adequada ( 03 ) Excessiva 05 pessoas não responderam	
<b>Observações:</b> - - maior rigor no cumprimento dos horários e regimento  - o regimento interno poderia ter sido disponibilizado com antecedência e só discutir os itens com sugestões.	

## BLOCO III – PLENÁRIA FINAL

Itens	Nota
1. Cumprimento do horário da programação	8,3
2. Cumprimento do Regimento Interno da Conferência	8,2
3. Carga Horária: ( 04 ) Insuficiente ( 78 ) Adequada ( 03 ) Excessiva 05 pessoas não responderam	
<b>Observações:-</b> -muita discussão infundada, o tempo poderia ter sido melhor aproveitado  -parabenizo pela excelente organização e objetividade  - aprendi muito sobre a assistência social  - a mesa se perdeu na hora da plenária	

## BLOCO III – AVALIAÇÃO GERAL

Algumas considerações por parte dos participantes:	
1	Gostaria de elogiar o trabalho desenvolvido pela equipe e comprometimento dos envolvidos pela Conferência.
2	Deveriam mandar as propostas da última conferência antecipadamente, ficou corrida apresentação, com isso passou falta de organização perdeu-se em termos de informação.
3	Agradeço o comprometimento da comissão pelo trabalho realizado para à X Conferência, a equipe está de parabéns.

## SEMADS

4	Parabéns à comissão organizadora.
5	Particpei da conferência em 2013 e senti uma grande evolução em relação a esta de 2015. Parabéns aos organizadores.
6	Sugiro divulgação da conferência pré e pós também para outras secretarias do município. Refletir sobre a possibilidade da conferência ocorrer no sábado para maior participação da população usuária.
7	Na minha opinião não houve por parte do órgão gestor a divulgação em sua palestra dos dados solicitados para serem conferidos: não foram apresentados os avanços e o que não foi cumprido neste período de 10 anos. Parabéns a comissão organizadora pela organização da Conferência
8	Nas Pré-conferências ter um momento de formação para os delegados eleitos, bem como os usuários presentes sobre alguns conceitos com linguagem acessível: - o que é Política SUAS - o significado das "cidades" e qual o serviço prestado em cd equipamento - como "funciona" e qual objetivo das Conferências
9	Consertar o ar condicionado
10	A organização da conferência superou as expectativas, o cumprimento dos horários estipulados, o almoço ofertado, coffee-break tirou nota 10. Me surpreendeu com a participação dos usuários na conferência. Precisamos continuar nesse rumo na busca das efetivação de direitos. Parabéns!!!
11	Quero cumprimentar os organizadores pelo trabalho e cumprimento de horários.
12	Independente dos segmentos votados em assembleia e que será encaminhados os demais devem ser encaminhados para avaliação, apreciação pois tudo discutido se faz em função dos necessitados sentidos por todo participantes.
13	Devido a amplitude do tema, parabenizo roda a comissão organizadora pela condução do evento. OBS:- seria importante disponibilizar mais material para acompanhamento do tema ou proposição anteriormente ao evento, ou nas pastas.
14	Sugiro que o material de deliberação das conferências anteriores estejam disponibilizados nas pastas para melhor acompanhamento e que apresentação tenha tempo mais estendido, dando abertura a mais perguntas da não efetivação das políticas deliberadas anteriormente nas conferências. Grupo de usuários poderem ficar juntos no momento das dimensões com auxílio técnico uma vez que efetivadas as pré-conferências trouxeram suas propostas e estas serem por eles condensados garantindo a manutenção das propostas. Para a próxima, os trabalhos dos grupos sejam pela equipe organizadora já apresentada as que poderiam ser condensadas, sucumbidas. Parabéns à Equipe de Organização.
15	Parabéns a todos foi excelente a Conferência.
16	Parabenizar a todos os participante da X Conferência pela grande participação e a seriedade com o Tema abordado a todos meu obrigado.
17	Parabéns pela organização e realização do evento.

18	Na 2ª mesa de abertura, acredito que não seria necessário realizar as perguntas a secretária da SEMADS, pois a explanação da Sra. Rita já contemplou as perguntas. Pouparíamos tempo. No dia da Palestra Magna com Aldaís Sposati o horário agendado foi às 18h00 porém a palestra iria iniciar as 19h00 o que também acredito ter sido desperdício de tempo já que o momento que antecede os eventos para credenciamento sempre é de 30 minutos. Porém em termos de organização desse evento tão complexo foi o melhor de todos que tive oportunidade de participar. Parabéns.
19	Parabéns a Equipe de Organização da Conferência pela maneira como foi conduzido.
20	Não acho conveniente pedir o nome das pessoas, por isso não coloquei meu nome. Isso dá maior liberdade na opinião!
21	Esta conferência conseguiu atrair um número maior de participantes, pode-se aproveitar desta participação para dinamizar as reuniões dos conselhos.
22	Excelente organização e realização, apenas a observar a questão da temperatura ambiente, por falta do ar condicionado.
23	A comissão deveria ter verificado o ar condicionado, pois no auditório e salas estavam muito abafados e muita discussão infundada. Percebeu-se uma certa confusão entre os funcionários, problemas de comunicação.
24	Foi excelente a apresentação do trabalho de vigilância pelo Paulo e sentimos a falta do material para a elaboração das propostas nas salas. Não ficou muito claro o que foi realizado ou não dentre as propostas enviadas nas conferências anteriores, com exceção de itens citados pelos trabalhadores do SUAS.
25	Parabéns para a organização
26	Uma má visualização da intenção da conferência. A falta de participação do usuário. Falta de interesse e por capacitação do usuário por parte do servidor público. Explicito o interesse político por políticas publicas.
27	A palestra ficou prejudicada por causa do horário, muito atraso e não houve tempo para perguntas e ou debates. O local realizado intensamente abafado tanto o auditório quanto as salas dos grupos. Tempo mal aproveitado e sem cumprimento de horário.
28	Com relação a temperatura da plenária: muito abafada.
29	X Conferência com excelente proposta de apresentação de dados de Conferência anteriores e perguntas aos gestores.
30	Penso que a Conferência desse ano foi conduzida com muita objetividade e praticidade.

## 15. Avaliação pelos Conselheiros Municipais:

Aspectos Positivos	Aspectos Negativos	Demais considerações
<ul style="list-style-type: none"> <li>Divulgação bem feita, de forma que teve mais participantes do que o esperado</li> <li>Local de fácil acesso e também auditório apropriado para o evento</li> <li>Recepção acolhedora</li> <li>Temas interessantes e importantes</li> <li>Almoço no local contribuindo para que diminuisse a evasão de pessoas logo após almoço, que é comum acontecer</li> <li>Achei a estratégia de condução da programação bem feita e conseguimos chegar ao final da Conferência no horário estipulado, mesmo que por vezes tenha sido necessário mudar algumas coisas, a comissão foi muito ágil na hora de fazer adaptações</li> <li>Empenho da Comissão Organizadora</li> <li>Pontualidade na medida do possível dos horários</li> <li>Disponibilidade das salas, som e visual</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Condução da mesa na plenária final</li> <li>Anfiteatro sem ar condicionado</li> <li>Propostas prontas que fugiam do tema da Conferência e direcionada para interesses próprios</li> <li>Pouco envolvimento da SEMADS - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social na organização</li> <li>O ar condicionado quebrado foi o complicador</li> <li>Fila no final para pegar o certificado</li> <li>Muita gente no celular</li> <li>Faltou na Pasta que foi entregue, uma folha com o resultado da Conferência de 2013 para facilitar o entendimento e conferir o andamento das propostas</li> <li>No dia 06 de agosto faltou imprimir as 25 propostas e entregar a todos para facilitar o entendimento e a escolha das propostas finais</li> <li>A acústica do local prejudicou um pouco a apresentação cultural do Maracatu,</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>A ajuda que recebemos dos participantes que nos ajudaram com os microfones na hora da plenária</li> <li>Acredito que Jundiá fez boas propostas para avançar na área da Assistência Social</li> <li>Percebeu-se nesta Conferência um crescimento positivo na participação de todos e nas propostas</li> <li>Parabéns para toda Equipe Organizadora</li> <li>Sugiro que nas próximas Conferências participe somente os técnicos da Secretaria que tenham interesse em avaliar a política de Assistência e que estejam dispostos a definir diretrizes. Notei que muitos participaram por que foram convocados e não tinham</li> </ul>

## SEMADS

<ul style="list-style-type: none"> <li>Lanche e refeição para todos no local do evento colaborando com os horários praticidade e custo para os participantes</li> <li>Participação de muitos usuários e profissionais da Rede de várias áreas</li> <li>Organização Interação da Equipe</li> <li>Grande mobilização e divulgação</li> <li>Não houve intervenção si Órgão Gestor nos grupos de trabalho</li> <li>Toda a Conferência foi ótima pela forma conduzida e cumprimento de horário</li> <li>Local adequado e aconchegante</li> <li>Credenciamento ocorreu tudo como previsto sem maiores intercorrências, casos pontuais foram administrados pela comissão organizadora com sabedoria</li> <li>Início dos trabalhos foi bom sem imprevistos</li> <li>Horário de almoço foi suficiente não dispensando os participantes</li> <li>Alimentação servida: ótima, café e almoço suficiente sem desperdício</li> <li>Interação da</li> </ul>	<p>ainda assim, foi uma excelente apresentação cultural</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O auditório estava muito quente e pequeno para acomodar o número de inscrito e a apresentação do Maracatu</li> <li>Os usuários que participaram não estavam familiarizados com a temática</li> <li>No grupo de trabalho de Qualificação do Trabalho no SUAS os técnicos da Prefeitura principalmente os dos CRAS desconhecem o trabalho e as atribuições do Conselho Municipal</li> <li>Muito pequena a participação do usuário</li> </ul>	<p>interesse</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Parabenizo a todos da comissão organizadora pelo excelente trabalho</li> <li>Falta de conhecimento do tema por parte dos trabalhadores do SUAS e a ideia passada de quem é trabalhador do SUAS não é usuário</li> </ul>
--	---	---

<p>equipe organizadora ótima</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Palestra Magna</li> </ul> <p>Cumprimento de horários</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Almoço no local</li> <li>Participação de outros Conselhos e da população</li> </ul> <p>Encontros prévios que ocorrem nos CRAS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O total empenho dos organizadores</li> </ul>		
---	--	--

## 16. Recomendações

## 16.1- Da X Conferência Municipal de Assistência Social

Prioridades para o Município	
1	Reformular o programa municipal PIPA (Programa de Iniciação profissional para adolescente), alterando a lei municipal para considerar a matricialidade familiar de acordo com a PNAS e o programa PETI. Ampliar o número de vagas estendendo a todo município, atendendo a adolescentes de ambos os sexos, crianças e adolescentes com atendimento por equipe multidisciplinar com interface das Secretarias Educação, Esporte e Cultura e parcerias com entidades inscritas CMAS e CMDCA
2	Garantir que as entidades conveniadas tenham todos os profissionais contratados formalmente pela CLT (consolidação das leis trabalhista)
3	Promover um fórum permanente para debater as políticas públicas para a população em situação de rua.

Prioridades para Estado e União	
1	Propor projeto de lei que garanta nas três esferas de governo e no distrito federal a implementação do plano de carreira cargos e salários (PCCS). Específicos para todos os trabalhadores do SUAS visando ainda, a constituição de piso e isonomia salarial das equipes de referência, jornada de 30 horas semanais sem redução salarial e quando for o caso, adicional noturno e insalubridade dentre outras garantias, com base nas diretrizes da NOBRH/SUAS.  E de acordo com a resolução CNAS nº12/2011

## 16.2 - Das Conferências Anteriores

1	Ampliar os investimentos físicos, humanos e de serviços sócio assistenciais melhorando a capilaridade da Proteção Social Básica nos três níveis governo.
2	Que os cofinanciamentos (Federal e Estadual) sejam redimensionados, passando a levar em consideração, além do porte do município, a capacidade de oferta dos serviços tipificados.
3	Executar a proposta de fixação de porcentagem orçamentária para a Assistência Social, nos três níveis de governo, conforme PEC 431. No âmbito municipal, a partir do Orçamento de 2014, o Órgão Gestor deverá aplicar, na Assistência Social (função 8), a maior porcentagem já aplicada nos anos anteriores, de maneira crescente, devendo ser subordinada à Política de Assistência Social.
4	Assegurar que, para a implantação de novos equipamentos físicos, sejam considerados os territórios com maior concentração de população vulnerável e que a localização seja acessível às pessoas ( estado e município)
5	Cofinanciar os projetos, serviços e programas sócio assistenciais das instituições nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos nos territórios pelo município.
6	Instituir de maneira gradativa a autonomia da SEMADS na gestão financeira do Fundo Municipal de Assistência Social até 2017.
7	Estabelecer dinâmicas de diálogo, que antecedem a aprovação do PPA, para o poder executivo discutir o planejamento e execução orçamentária (PPA, LDO e LOA ) com as instâncias de deliberação do SUAS (CMAS, Conselhos gestores)
8	Assegurar que, para a implantação de novos equipamentos físicos, sejam considerados os territórios com maior concentração de população vulnerável e que a localização seja acessível às pessoas ( estado e município)
9	Cofinanciar os projetos, serviços e programas sócio assistenciais das instituições nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos nos territórios pelo município.
10	Instituir de maneira gradativa a autonomia da SEMADS na gestão financeira do Fundo Municipal de Assistência Social até 2017.
11	Estabelecer dinâmicas de diálogo, que antecedem a aprovação do PPA, para o poder executivo discutir o planejamento e execução orçamentária (PPA, LDO e LOA ) com as instâncias de deliberação do SUAS (CMAS, Conselhos gestores)
12	Ampliar os espaços de debate com cada um dos segmentos da sociedade civil do SUAS, através de plenárias ampliadas, para discutir o orçamento da Assistência Social.
13	Efetivar a atualização das legislações da política de assistência social no município: CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social até fevereiro de 2014.
14	Fazer a recomposição imediata dos segmentos faltantes da sociedade civil e do Poder Público no

## SEMADS

	CMAS.		prestados e a melhoria do atendimento às demandas da população.		jornada de trabalho.
15	Unificar e simplificar instrumentos de prestação de contas do cofinanciamento da gestão estadual e federal com prazos exequíveis para apreciação das instâncias deliberativas- estadual e nacional.	31	<b>2012.</b> Propor projeto de lei que garanta, nas três esferas de governo e no Distrito Federal, a implementação de Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS), específicos para todos os trabalhadores do SUAS, visando ainda a constituição de piso e isonomia salarial das equipes de referência, jornada de até 30 horas semanais, sem redução salarial e, quando for o caso, adicional de risco, adicional noturno, e insalubridade, dentre outras garantias, com base nas diretrizes da NOB-RH/SUAS e de acordo com a Resolução CNAS nº 17/2011.	40	Divulgação e conscientização permanente do usuário de seus direitos socioassistenciais e suas responsabilidades.
16	Propor a criação do instrumento específico de instrução para prestação de contas dos recursos oriundos do FMAS as entidades sócio assistenciais cofinanciadas.	32	Realizar concurso público, nas três esferas de governo e no Distrito Federal, para todas as áreas profissionais (nível superior, médio e fundamental) dos serviços socioassistenciais, constituindo e ampliando o quadro de trabalhadores efetivos do SUAS, de acordo com a NOB-RH/SUAS, as diretrizes dos PCCSs e as necessidades dos serviços socioassistenciais.	41	Garantir a criação imediata no órgão gestor da assistência social de setor específico para coordenar, executar e monitorar a gestão do trabalho, bem como da gestão do SUAS conforme art. 3º da Resolução CNAS nº17/2011, incluindo a Política de Formação Permanente para os profissionais do SUAS, contemplando todos os princípios e diretrizes definidos na NOB-RH/SUAS.
17	Inserir na agenda do CMAS e SEMADS a discussão da revisão da "contratualização" com a rede sócio assistencial privada, considerando a pauta de nacional em curso.	33	2009. Promover capacitação continuada para Conselheiros de Assistência Social, Secretários Executivos dos Conselhos, integrantes dos Fóruns da Assistência Social, Gestores, Trabalhadores, Entidades de Assistência Social e Usuários, cofinanciada pelas três esferas de governo, como forma de viabilizar o empoderamento destes atores no exercício da participação e do controle social e permitir a troca de experiências na execução da política de assistência social.	42	Regulamentar a profissão de Educador Social e incluir no quadro de trabalhadores do SUAS.
18	Buscar formas de divulgar aos usuários as fontes financiadoras dos serviços.	34	2012. Incentivar a criação imediata nos órgãos gestores da assistência social de setor específico para coordenar, executar e monitorar a gestão do trabalho, bem como da gestão do SUAS conforme art. 3º da Resolução CNAS nº 17/2011, incluindo a Política de Formação Permanente para os profissionais do SUAS, contemplando todos os princípios e diretrizes definidos na NOB-RH/SUAS.	43	Criar fóruns municipais de trabalhadores e usuários do SUAS de forma a debater e planejar intersetorialmente as ações estratégicas para efetivação da Política de Assistência Social.
19	Adequar as entidades para atender as características da assistência social para o enfrentamento das mudanças a partir da normatização do Artigo 3º da LOAS.	35	<b>2012.</b> Propor projeto de lei que garanta, nas três esferas de governo e no Distrito Federal, a implementação de Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS), específicos para todos os trabalhadores do SUAS, visando ainda a constituição de piso e isonomia salarial das equipes de referência, jornada de até 30 horas semanais, sem redução salarial e, quando for o caso, adicional de risco, adicional noturno, e insalubridade, dentre outras garantias, com base nas diretrizes da NOB-RH/SUAS e de acordo com a Resolução CNAS nº 17/2011.	44	Garantir que as entidades conveniadas tenham os profissionais contratados formalmente pela CLT-Consolidação das Leis Trabalhistas.
20	Observância do cumprimento da LOAS no sentido de acompanhar a efetivação do Comando Único através dos planejamentos integrados da Política Pública.	36	(nível federal) – Reconsideração da NOB/RH/SUAS quanto às equipes mínimas de referência de trabalho, devido sua insuficiência no atendimento da demanda especificada.	45	Promover um fórum permanente para debater as políticas públicas para a população em situação de rua.
21	Implementação de um serviço permanente de pesquisa, diagnóstico e avaliação, relativo às demandas e serviços da Política da Assistência Social.	37	(nível municipal). Criação de PCCS específico para os trabalhadores do SUAS, gratificações (incentivo a permanência dos trabalhadores nas unidades). Discussão do órgão gestor da Secretaria de Assistência Social junto a Secretaria de RH.	46	Propor campanhas e ações continuadas para sensibilização, conhecimento e conscientização sobre a realidade da população em situação de rua.
22	Reuniões itinerantes nos territórios envolvendo poder público, sociedade civil, instituições (intersectorialidade).	38	(nível federal) inclusão dos trabalhadores SUAS nos critérios pré-definidos de insalubridade.	47	Realizar serviço de abordagem social para a população de rua nos bairros.
23	Criar estratégias para ampliação das políticas transversais setoriais para egressos do sistema prisional, da medida socioeducativa privação de liberdade, catadores de materiais recicláveis, pessoas com deficiência e população em situação de rua.	39	(nível municipal)– Capacitar e Supervisionar os profissionais, os conselheiros e a rede prestadora de serviços no Suas DE FORMA CONTÍNUA, estabelecendo uma carga horária específica dentro da	48	Realizar pós conferência anualmente nos territórios para avaliação dos serviços.
24	Implantar a Ouvidoria do SUAS no município, para favorecer o exercício da cidadania dos usuários, encaminhamentos das demandas e materialização dos direitos socioassistenciais.			49	As pessoas atendidas pela política de assistência social,propõem reflexão para mudança do termo "usuário", uma vez que tal palavra, faz alusão ao usuário de substancias psicoativas (nos três níveis de governo).
25	Formalizar em cada bairro onde existe um CRAS, Conselhos Gestores com participação dos usuários, assim como dirimir dúvidas quanto ao funcionamento dos serviços .			50	2007 - Plano de serviços eventuais, definido na LOAS (Art. 22) – pagamento de auxílio natalidade ou morte, ou ainda outros que visem atender às situações de vulnerabilidade. (Não foi regulamentado por Decreto ou Lei. Existe uma Resolução do CNAS que não tem força legal).
26	Garantir a realização de pré-conferências para melhor preparar usuários e trabalhadores do SUAS.			51	Regulamentar em âmbito municipal até 2014 os benefícios eventuais definidos na LOAS (art.22), com acompanhamento do Conselho Municipal da Assistência Social.
27	Criar indicadores para avaliação do diagnóstico socioassistencial de Jundiá.			52	BPC: readequar a idade 65 para 60 anos em decorrência, para população vulnerável (moradores de rua, Idosos) por possuir expectativas de vidas mais baixas - <b>Ano da Deliberação: 2009.</b>
28	Criar estratégias e indicadores de monitoramento e avaliação dos serviços socioassistenciais dos equipamentos governamentais e não governamentais com a participação do CMAS e usuários.			53	Definir critério único de renda (meio salário mínimo per capita) e composição familiar ( todas as pessoas que vivem sob mesmo teto) para todos e quaisquer benefícios de transferência de renda da assistência social.
29	Criar Observatório de Mercado de Trabalho para orientar os programas de qualificação profissional para os sujeitos de direitos da Assistência Social.				
30	Criação de protocolo entre o SUAS e as demais políticas públicas, a fim de assegurar o fluxo dos encaminhamentos de referência e contra-referência dos usuários nos serviços, visando à qualidade dos serviços				

## SEMADS

54	Retirar a exclusividade de decisão do médico perito sobre a duração dos impedimentos da pessoa com deficiência, levando em consideração os demais pontos avaliados pelo Assistente Social e Médico.
55	Descentralização do CADÚNICO para os territórios, desde que não comprometa as equipes PAIF e PAEFI, nem estrutura física onde são desenvolvidas as atividades das equipes PAIF/PAEFI. (município)
56	Investimento para ampla publicização dos serviços e benefícios sociais aos usuários, através de guia e manual informativo, detalhando passo-a-passo os serviços, benefícios e equipamentos. (município)
57	Aumento do número de vagas e dos valores dos subsídios financeiros dos programas estaduais de transferência de renda.
58	Reformular o programa municipal PIPA (programa de iniciação profissional para adolescentes), ampliando o número de vagas, estendendo a todo município, atendendo adolescentes de ambos os sexos, com faixa etária de 12 a 14 anos e 11 meses e 29 dias, com equipe garantido equipe multidisciplinar com interface das secretarias de educação, esporte e cultura, e parcerias com entidades, inscritas no CMAS e CMDCA. (município)
59	Destinação de recursos financeiros para preparação do jovem para o mercado de trabalho, na faixa etária dos 14 aos 16 anos. sugestão de curso de mínimo de 6 meses, diariamente no contraturno escolar. (município)
60	Intersetorialidade entre as secretarias de assistência e desenvolvimento social, saúde, educação, cultura, esporte na garantia de direitos. (município)
61	Criar protocolos entre a Secretaria de Assistência Social e as Secretarias de Saúde, Educação e as demais, para garantir o atendimento integral das demandas da Assistência Social
62	Aumentar a participação dos usuários, através da divulgação dos espaços de diálogo (REDES LOCAIS) existentes e criação de outros, como fóruns locais.
63	Criar Conselhos Gestores tripartite nos equipamentos da Assistência Social (CRAS, CREAS, Centro POP) e nas entidades conveniadas.
64	Institucionalizar o passe social com isenção de tarifa para usuários da Assistência Social de acordo com a Política Municipal de Assistência Social.
65	Criar um sistema de cadastro de informação UNIFICADO para as Secretarias de Políticas Sociais (Saúde, Educação Assistência Social, entre outras), instituindo a memória do atendimento.
66	Estabelecer com a região do Aglomerado Urbano, integração das Políticas Sociais (Assistência, Saúde, Educação, etc.).
67	Articular para que a definição dos territórios para a implantação de equipamentos e políticas sociais ocorra de maneira integrada e intersetorial no Município de Jundiá incluindo a participação deliberativa do município.
68	Estabelecer gestão colegiada entre as secretarias de assistência social do aglomerado urbano, para definir serviços, projetos e investimentos

	compartilhados, local ou regional.
69	Implementação de equipes volantes referenciadas nos territórios dos CRAS para as microrregiões em vulnerabilidade, que não substitua a implantação de novos CRAS.
70	Utilizar os espaços públicos existentes para as ações da Política de Assistência Social.
71	Realizar diagnóstico local e regional, para identificação de território em vulnerabilidade e mapeamento de equipamentos potenciais.
72	Assegurar a descentralização dos serviços da rede socioassistencial nos territórios em vulnerabilidade social.

17. Data: Jundiá 09 de setembro de 2015.

18. Assinatura dos/as responsáveis pelo preenchimento deste Registro:

<p><b>Sonia Maria Ferraz</b> Assistente Social Secretaria Executiva</p>
---

19. Assinatura do Conselho Municipal de Assistência Social:

<p><b>Joana de Cássia Prudêncio</b> Presidente do CMAS - Jundiá</p>
---

## DAE

Pregão Presencial nº 0034/2015  
Edital de 06/10/2015

OBJETO: Aquisição de Tampão Circular Fo.Fo Dúctil CP 600 classe D400 – NBR 10160. ABERTURA: às 14:00 hs do dia 29/10/2015. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiá/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

Jundiá, 13 de outubro de 2015

Gustavo Barbosa Rossato  
Pregoeiro

**CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO PÚBLICO Nº 001/2015**  
O Presidente da Comissão de Licitações, Sr. **MARCEL RICARDO DE BRITO**, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no procedimento para realização do processo licitatório Concorrência Pública nº 003/2015, processo DAE nº 743/2015.

Convoca para sorteio público a ser realizado no dia 26/10/2015 às 14:00 horas, para composição da comissão técnica da referida licitação, os candidatos abaixo relacionados.

## DAE

NOME	RG
ANGÉLICA APARECIDA DA SILVA	43.473.301-5
DANIELE DEL FABRO	41.590.734-2
GLÁUCIA APARECIDA MAZZEI	23.123.797-2
GLEYSON OLIVEIRA DA FONSECA	31.171.807-7
IVAN LOPES	17.367.195-2
JHONY CARRERO	22.057.097-8
LEONARDO DOS ANJOS MIGUEL	35.117.226-9
MARIA RAQUEL ZORZETTO CARMONA BIAZOTTO	32.903.065-6
WENDELL AMORIM SEARA DA SILVA	26.237.549-7

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, disponível no site da DAE S/A [www.compraabertadae.jundiai.sp.gov.br](http://www.compraabertadae.jundiai.sp.gov.br) e afixado no quadro de avisos da Sede da DAE S/A Água e Esgoto.

**MARCEL RICARDO DE BRITO**  
Presidente da Comissão de Licitações.

**EDITAL Nº 017, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015**

Jamil Yatim, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 218-7/2014,

Tendo em vista a desistência automática do candidato Bruno Henrique de Luccas Covo, classificado em 107º lugar na classificação geral, de acordo com o estabelecido no item 10 do Capítulo XII do Edital nº 008/2014;

Tendo em vista que, os candidatos Lucas Aparecido dos Santos Silva e Lucas Pereira Coveiro classificados, respectivamente em 108 e 109º lugar na classificação geral, já foram convocados por meio do Edital nº 016/2015 de 01/10/2015, na classificação afrodescendente;

Faz saber que, fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer na DAE S/A Água e Esgoto, na Diretoria Administrativa, Gerência de Recursos Humanos/Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, 1º andar, sita a Rodovia Vereador Geraldo Dias nº 1.500, Vila Formosa, Jundiá/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, no horário das 08:30 às 11:30 horas, munida dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego público de **OFICIAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO CATEGORIA I**, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

## CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIF.	NOME
110º	ANDRESA ANASTÁCIO ENGEL MORORÓ

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS

- Atestado de Antecedentes Criminais
- Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Carteira de Identidade (RG)
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado)
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 18 anos)
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver)
- Cartão do PIS/PASEP ou Último extrato
- Certificado de Reservista (até 45 anos)
- Certificado ou Diploma do Ensino Fundamental Incompleto (Mínimo 4ª série completa, correspondente ao 5º ano atual)
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone)
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral
- Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que o candidato tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, não tendo sofrido penalidade de demissão ou de destituição de cargo em comissão.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, disponível no site da DAE [www.daejundiai.com.br](http://www.daejundiai.com.br) e afixado na Sede da DAE S/A Água e Esgoto.

**Jamil Yatim**  
Diretor Presidente



**ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO**

ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ATO NORMATIVO Nº. 48, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

MARCELO FELICIO LO MONACO, DIRETOR-PRESIDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 12 DA LEI Nº7.641, DE 1º DE MARÇO DE 2011,

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O AUDITÓRIO DA EGGMJ. REF. SOLICITAÇÃO 8 - ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CONSIDERANDO o disposto no ART 4º, §1º da lei nº8370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014 - LOA

**RESOLVE**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DA ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 278,20 (DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

58.01.04.122.0160.8561	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PROPRIA		
		R\$	278,20
		TOTAL....R\$	278,20

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

58.01.04.122.0160.8561	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO		
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
		R\$	278,20
		TOTAL....R\$	278,20

ART. 3º - ESTE ATO NORMATIVO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MARCELO F. LO MONACO  
DIRETOR PRESIDENTE

PUBLICADO E REGISTRADO NA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DA ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRZE DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

LUIZ AKIO SHIGUEMOTO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA N.º 3140, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.**

Exonera, a pedido, a servidora TATIANE GODINHO FRAGOSO, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2015.

**PORTARIA N.º 3141, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.**

Resolve designar a servidora APARECIDA DE SALES TOLEDO PERES, para exercer a função de Chefe da Seção de Atendimento, junto à Secretaria Municipal de Educação, atribuindo-lhe "FC-2", retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2015.

**PORTARIA N.º 3142, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.**

Resolve conceder à servidora AMANDA APARECIDA PEREIRA FRANCO BERNABÉ, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 05 de outubro de 2015.

**PORTARIA N.º 3143, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.**

Resolve revogar a Portaria nº 2959, de 03 de setembro de 2015, que concedeu ao servidor EDMILSON LUIS FONSECA, Assessor Municipal III, símbolo "CC-7", em comissão, licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de setembro de 2015.

**PORTARIA N.º 3144, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.**

Resolve conceder à servidora ROSELI MARIA SANTOS DE JESUS, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01(um) mês de férias-prêmio, no período de 14 de outubro de 2015 a 13 de novembro de 2015, conforme consta no Processo n.º 23.380-0/2013.

**RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL**

EDIÇÃO Nº 4098, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.

**PORTARIA N.º 3136, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.**

ONDE SE LÊ "... junto a Secretária Municipal de Saúde,..."

LEIA-SE "... junto a Secretária Municipal de Cultura,..."

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA N.º 3145, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.**

Nomeia VALQUIRIA ARAUJO, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL V, símbolo "CC-5", em comissão, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos termos da lei 6897/2007, e conforme Lei nº 7.827/2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, revogando especialmente a Portaria de nº 470 de 07 de fevereiro de 2013, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2015.

**PORTARIA N.º 3146, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.**

Nomeia FAGNER CLAUDIO CAMARGO DA SILVA, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL III, símbolo "CC-7", em comissão, junto a Secretaria Municipal de Saude, nos termos da lei 6897/2007, e conforme Lei nº 7.827/2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2015.

## DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	
DECRETO Nº 26.065, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.	
PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, ART. 4º, § 2º.	
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	REF. SOLICITAÇÃO 1.243 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	REF. SOLICITAÇÃO 1.230 - GABINETE DO PREFEITO
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	REF. SOLICITAÇÃO 1.254 - GABINETE DO PREFEITO
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	REF. SOLICITAÇÃO 1.255 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	REF. SOLICITAÇÃO 1.231 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	REF. SOLICITAÇÃO 1.256 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	REF. SOLICITAÇÃO 1.232 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	REF. SOLICITAÇÃO 1.233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	REF. SOLICITAÇÃO 1.234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	REF. SOLICITAÇÃO 1.257 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	REF. SOLICITAÇÃO 1.235 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	REF. SOLICITAÇÃO 1.258 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	REF. SOLICITAÇÃO 1.236 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	REF. SOLICITAÇÃO 1.259 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	REF. SOLICITAÇÃO 1.271 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	REF. SOLICITAÇÃO 1.237 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	REF. SOLICITAÇÃO 1.260 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	REF. SOLICITAÇÃO 1.238 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	REF. SOLICITAÇÃO 1.261 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	REF. SOLICITAÇÃO 1.239 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	REF. SOLICITAÇÃO 1.262 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	REF. SOLICITAÇÃO 1.263 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	REF. SOLICITAÇÃO 1.244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	REF. SOLICITAÇÃO 1.245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	REF. SOLICITAÇÃO 1.264 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	REF. SOLICITAÇÃO 1.246 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	
Decreto N. 26.065/2015	
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.	REF. SOLICITAÇÃO 1.265 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.	REF. SOLICITAÇÃO 1.247 - SECRET.MUN.DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.	REF. SOLICITAÇÃO 1.266 - SECRET.MUN.DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.	REF. SOLICITAÇÃO 1.248 - SECR.MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E TURISMO
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.	REF. SOLICITAÇÃO 1.267 - SECR.MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E TURISMO
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.	REF. SOLICITAÇÃO 1.250 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.	REF. SOLICITAÇÃO 1.269 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.	REF. SOLICITAÇÃO 1.272 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.	REF. SOLICITAÇÃO 1.273 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.	REF. SOLICITAÇÃO 1.251 - GUARDA MUNICIPAL.
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.	REF. SOLICITAÇÃO 1.252 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.	REF. SOLICITAÇÃO 1.270 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.	REF. SOLICITAÇÃO 1.253 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
<b>DECRETA:</b>	
ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 65.608.000,00 (SESSENTA E CINCO MILHÕES SEISCENTOS E OITO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):	
02.01.04.122.0174.2007	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000	PROPRIA
RS	154.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0000	PROPRIA
RS	268.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0000	PROPRIA
RS	47.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA
0000	PROPRIA
RS	102.000,00
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE
0000	PROPRIA
RS	55.000,00
04.01.04.122.0174.2007	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000	PROPRIA
RS	50.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0000	PROPRIA
RS	9.000,00
06.01.04.122.0174.2007	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000	PROPRIA
RS	1.516.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0000	PROPRIA
RS	123.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	
Decreto N. 26.065/2015	
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA
0000	PROPRIA
RS	250.000,00
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE
0000	PROPRIA
RS	22.000,00
07.01.04.122.0174.2007	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
0000	PROPRIA
RS	19.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000	PROPRIA
RS	1.821.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0000	PROPRIA
RS	157.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0000	PROPRIA
RS	8.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA
0000	PROPRIA
RS	132.000,00
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE
0000	PROPRIA
RS	117.000,00
08.01.04.122.0174.2007	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE
0000	PROPRIA
RS	27.000,00
09.01.15.122.0161.2007	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000	PROPRIA
RS	292.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0000	PROPRIA
RS	212.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA
0000	PROPRIA
RS	562.000,00
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE
0000	PROPRIA
RS	97.000,00
10.01.15.122.0161.2007	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000	PROPRIA
RS	449.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0000	PROPRIA
RS	111.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA
0000	PROPRIA
RS	609.000,00
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE
0000	PROPRIA
RS	44.000,00
11.01.18.122.0163.2007	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000	PROPRIA
RS	975.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0000	PROPRIA
RS	9.000,00

## DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ				PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ				PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ			
Decreto N. 26.065/2015				Decreto N. 26.065/2015				Decreto N. 26.065/2015			
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA			3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA			3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PRÓPRIA			0000	PRÓPRIA			0000	PRÓPRIA		
		R\$	72.000,00			R\$	134.000,00			R\$	616.000,00
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE			3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE			3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
0000	PRÓPRIA			0000	PRÓPRIA			0000	PRÓPRIA		
		R\$	11.000,00			R\$	115.000,00			R\$	596.000,00
12.01.15.122.0161.2007	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS			13.01.12.365.0168.2142	MANUT.PESSOAL E ENCARGOS - MERENDA - INFANTIL I			13.01.12.366.0168.2920	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EJA - JOVENS E ADULTOS /		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
0000	PRÓPRIA			0000	PRÓPRIA			0000	PRÓPRIA		
		R\$	130.000,00			R\$	259.000,00			R\$	20.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			13.01.12.366.0168.2925	MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (CENTRO LÍNGUAS)		
0000	PRÓPRIA			0000	PRÓPRIA						
		R\$	363.000,00			R\$	26.000,00	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA			3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA			0000	PRÓPRIA		
0000	PRÓPRIA			0000	PRÓPRIA					R\$	4.000,00
		R\$	155.000,00			R\$	37.000,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE			3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE			0000	PRÓPRIA		
0000	PRÓPRIA			0000	PRÓPRIA					R\$	92.000,00
		R\$	93.000,00			R\$	45.000,00	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
13.01.12.361.0168.2144	MANUT.PESSOAL E ENCARGOS - MERENDA - FUNDAMENTAL			13.01.12.365.0168.2143	MANUT.PESSOAL E ENCARGOS - MERENDA - INFANTIL II			0000	PRÓPRIA		
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS					R\$	58.000,00
0000	PRÓPRIA			0000	PRÓPRIA			3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
		R\$	18.000,00			R\$	4.000,00	0000	PRÓPRIA		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
0000	PRÓPRIA			0000	PRÓPRIA			0000	PRÓPRIA		
		R\$	945.000,00			R\$	225.000,00			R\$	5.000,00
13.01.12.361.0168.2149	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EJA			3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA			13.01.12.392.0168.2926	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (BIBLIOTECA)		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			0000	PRÓPRIA			3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		
0000	PRÓPRIA					R\$	5.000,00	0000	PRÓPRIA		
		R\$	26.000,00	3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE					R\$	3.000,00
13.01.12.361.0168.2150	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - FUNDAMENTAL			0000	PRÓPRIA			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					R\$	26.000,00	0000	PRÓPRIA		
0000	PRÓPRIA			13.01.12.365.0168.2151	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - INFANTIL I					R\$	163.000,00
		R\$	613.000,00	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0000	PRÓPRIA			0000	PRÓPRIA		
0000	PRÓPRIA					R\$	268.000,00			R\$	24.000,00
		R\$	10.469.000,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			0000	PRÓPRIA			0000	PRÓPRIA		
0000	PRÓPRIA					R\$	5.904.000,00			R\$	51.000,00
		R\$	850.000,00	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
13.01.12.361.0168.2919	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA EDUCAÇÃO			0000	PRÓPRIA			0000	PRÓPRIA		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					R\$	74.000,00			R\$	11.000,00
0000	PRÓPRIA			3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA			14.01.10.122.0176.2933	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SMS/ADM)		
		R\$	1.316.000,00	0000	PRÓPRIA			3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA					R\$	1.101.000,00	0000	PRÓPRIA		
0000	PRÓPRIA			13.01.12.365.0168.2152	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - INFANTIL II					R\$	8.000,00
		R\$	169.000,00	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
13.01.12.361.0168.2924	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - FUNDAMENTAL			0000	PRÓPRIA			0000	PRÓPRIA		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					R\$	816.000,00			R\$	98.000,00
0000	PRÓPRIA			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
		R\$	516.000,00	0000	PRÓPRIA			0000	PRÓPRIA		
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE					R\$	8.143.000,00			R\$	164.000,00
0000	PRÓPRIA			3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA			3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
		R\$	104.000,00	0000	PRÓPRIA			0000	PRÓPRIA		
13.01.12.361.0168.2973	MANUT.PESSOAL E ENCARGOS - MERENDA					R\$	1.108.000,00			R\$	75.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			13.01.12.365.0168.2921	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - INFANTIL I			3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
0000	PRÓPRIA			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0000	PRÓPRIA		
		R\$	1.261.000,00	0000	PRÓPRIA					R\$	18.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					R\$	5.262.000,00	14.01.10.301.0176.2934	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ATENÇÃO BÁSICA)		
0000	PRÓPRIA			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		
		R\$	56.000,00	0000	PRÓPRIA			0000	PRÓPRIA		
		R\$				R\$	272.000,00			R\$	8.000,00

## DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ				PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ				PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ			
Decreto N. 26.065/2015				Decreto N. 26.065/2015				Decreto N. 26.065/2015			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA			0000	PROPRIA			0000	PROPRIA		
		RS	2.240.000,00			RS	344.000,00			RS	22.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PROPRIA			0000	PROPRIA			0000	PROPRIA		
		RS	23.000,00			RS	13.000,00			RS	28.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
0000	PROPRIA			0000	PROPRIA			0000	PROPRIA		
		RS	704.000,00			RS	67.000,00			RS	21.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA			3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA			18.01.04.122.0174.2007	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS		
0000	PROPRIA			0000	PROPRIA						
		RS	314.000,00			RS	69.000,00	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE			3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE			0000	PROPRIA		
0000	PROPRIA			0000	PROPRIA					RS	2.000,00
		RS	96.000,00			RS	16.000,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
14.01.10.302.0176.2935	MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS-MÉDIA E ALTA COMPLEX			15.01.08.244.0171.2145	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			0000	PROPRIA		
										RS	651.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0000	PROPRIA			0000	PROPRIA			0000	PROPRIA		
		RS	19.000,00			RS	81.000,00			RS	7.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA			3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PROPRIA			0000	PROPRIA			0000	PROPRIA		
		RS	1.453.000,00			RS	8.000,00			RS	32.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE			3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
0000	PROPRIA			0000	PROPRIA			0000	PROPRIA		
		RS	132.000,00			RS	6.000,00			RS	19.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA			15.01.08.244.0171.2146	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - GESTÃO E SUPORTE ADMINISTRATIVO			18.01.04.122.0174.2956	MANUT.SERVIDORES CEDIDOS OUTROS NIVEIS DE GOVERNO		
0000	PROPRIA										
		RS	18.000,00	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
				0000	PROPRIA			0000	PROPRIA		
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE					RS	21.000,00			RS	1.048.000,00
0000	PROPRIA										
		RS	38.000,00	15.01.08.244.0171.2946	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/SE			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
14.01.10.303.0176.2938	MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS-ASSIST.FARMACÉUTICA							0000	PROPRIA		
				3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS					RS	72.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0000	PROPRIA						
0000	PROPRIA					RS	1.000,00	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
		RS	222.000,00					0000	PROPRIA		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					RS	132.000,00
0000	PROPRIA			0000	PROPRIA						
		RS	38.000,00			RS	688.000,00	3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA							0000	PROPRIA		
0000	PROPRIA			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					RS	34.000,00
		RS	13.000,00			RS	15.000,00				
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE			3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA			18.01.09.846.0167.0254	PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		
0000	PROPRIA			0000	PROPRIA						
		RS	5.000,00			RS	25.000,00	3.1.90.01.00	APOSENTADORIA E REFORMAS		
14.01.10.304.0176.2937	MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS-VIGILÂNCIA SANITÁRIA							0000	PROPRIA		
				3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE					RS	23.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			0000	PROPRIA						
0000	PROPRIA					RS	20.000,00	19.01.06.122.0177.2007	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS		
		RS	96.000,00								
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			16.01.23.122.0173.2007	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS			3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		
0000	PROPRIA							0000	PROPRIA		
		RS	201.000,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					RS	14.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA			0000	PROPRIA						
0000	PROPRIA					RS	236.000,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		RS	17.000,00					0000	PROPRIA		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					RS	424.000,00
0000	PROPRIA			0000	PROPRIA						
		RS	9.000,00			RS	12.000,00	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA							0000	PROPRIA		
0000	PROPRIA			17.01.20.122.0165.2007	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS					RS	8.000,00
		RS	50.000,00								
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA			0000	PROPRIA			0000	PROPRIA		
		RS	16.000,00			RS	575.000,00			RS	625.000,00
14.01.10.305.0176.2936	MANUT.PESSOAL E ENCARGOS-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA							3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
				3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0000	PROPRIA		
				0000	PROPRIA					RS	1.125.000,00
		RS	19.000,00								

DECRETOS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**  
Decreto N. 26.065/2015

3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
0000	PROPRIA		
	RS	81.000,00	
22.01.13.122.0169.2007	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		
0000	PROPRIA		
	RS	2.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA		
	RS	770.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0000	PROPRIA		
	RS	4.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA		
	RS	113.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PROPRIA		
	RS	86.000,00	
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
0000	PROPRIA		
	RS	51.000,00	
23.01.27.122.0170.2007	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		
0000	PROPRIA		
	RS	13.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0000	PROPRIA		
	RS	23.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA		
	RS	922.000,00	
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
0000	PROPRIA		
	RS	43.000,00	
TOTAL....RS		65.608.000,00	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

02.01.04.122.0174.2007	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		
0000	PROPRIA		
	RS	6.000,00	
03.01.04.122.0174.2007	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		
0000	PROPRIA		
	RS	49.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA		
	RS	1.468.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0000	PROPRIA		
	RS	611.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA		
	RS	146.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PROPRIA		
	RS	335.000,00	

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**  
Decreto N. 26.065/2015

3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
0000	PROPRIA		
	RS	216.000,00	
04.01.04.122.0174.2007	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		
0000	PROPRIA		
	RS	3.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0000	PROPRIA		
	RS	23.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PROPRIA		
	RS	1.000,00	
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
0000	PROPRIA		
	RS	6.000,00	
08.01.04.122.0174.2007	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA		
	RS	966.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0000	PROPRIA		
	RS	10.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA		
	RS	79.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PROPRIA		
	RS	113.000,00	
09.01.15.122.0161.2007	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		
0000	PROPRIA		
	RS	14.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0000	PROPRIA		
	RS	52.000,00	
10.01.15.122.0161.2007	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		
0000	PROPRIA		
	RS	18.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0000	PROPRIA		
	RS	62.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PROPRIA		
	RS	595.058,00	
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
0000	PROPRIA		
	RS	100.000,00	
11.01.18.122.0163.2007	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		
0000	PROPRIA		
	RS	1.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0000	PROPRIA		
	RS	51.000,00	
12.01.15.122.0161.2007	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		
0000	PROPRIA		
	RS	5.000,00	

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**  
Decreto N. 26.065/2015

3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0000	PROPRIA		
	RS	78.000,00	
13.01.12.361.0168.2144	MANUT.PESSOAL E ENCARGOS - MERENDA - FUNDAMENTAL		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0000	PROPRIA		
	RS	961.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA		
	RS	356.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PROPRIA		
	RS	729.000,00	
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
0000	PROPRIA		
	RS	333.000,00	
13.01.12.361.0168.2149	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EJA		
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		
0000	PROPRIA		
	RS	300.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA		
	RS	1.076.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0000	PROPRIA		
	RS	600.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA		
	RS	43.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PROPRIA		
	RS	344.000,00	
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
0000	PROPRIA		
	RS	97.000,00	
13.01.12.361.0168.2150	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - FUNDAMENTAL		
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		
0000	PROPRIA		
	RS	1.659.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0000	PROPRIA		
	RS	4.535.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PROPRIA		
	RS	1.348.000,00	
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
0000	PROPRIA		
	RS	1.501.000,00	
13.01.12.361.0168.2919	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA EDUCAÇÃO		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
0000	PROPRIA		
	RS	253.000,00	
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		
0000	PROPRIA		
	RS	522.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0000	PROPRIA		
	RS	2.993.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA		
	RS	64.000,00	

## DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ			PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ			PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ		
Decreto N. 26.065/2015			Decreto N. 26.065/2015			Decreto N. 26.065/2015		
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0000	PROPRIA		0000	PROPRIA		0000	PROPRIA	
	RS	118.000,00		RS	165.000,00		RS	58.000,00
13.01.12.361.0168.2923	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EJA - JOVENS E ADULTOS -		13.01.12.365.0168.2152	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - INFANTIL II		14.01.10.122.0176.2933	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SMS/ADM)	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0000	PROPRIA		0000	PROPRIA		0000	PROPRIA	
	RS	64.000,00		RS	1.821.000,00		RS	50.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.01.10.301.0176.2934	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ATENÇÃO BÁSICA)	
0000	PROPRIA		0000	PROPRIA		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	RS	1.000,00		RS	3.990.000,00	0000	PROPRIA	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			RS	132.000,00
0000	PROPRIA		0000	PROPRIA		14.01.10.302.0176.2932	GRATIFICAÇÃO SERV.MUNICIPALIZADOS (ESFERA FED/EST)	
	RS	3.000,00		RS	581.000,00	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		0000	PROPRIA	
0000	PROPRIA		0000	PROPRIA			RS	73.000,00
	RS	1.000,00		RS	444.000,00	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		13.01.12.365.0168.2921	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - INFANTIL I		0000	PROPRIA	
0000	PROPRIA		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			RS	25.000,00
	RS	6.000,00	0000	PROPRIA		14.01.10.302.0176.2935	MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS-MÉDIA E ALTA COMPLEX	
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0000	PROPRIA		0000	PROPRIA		0000	PROPRIA	
	RS	5.000,00		RS	367.000,00		RS	198.000,00
13.01.12.361.0168.2924	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - FUNDAMENTAL		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0000	PROPRIA		0000	PROPRIA	
0000	PROPRIA			RS	1.024.000,00		RS	8.000,00
	RS	1.933.000,00	13.01.12.365.0168.2922	MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS - INFANTIL II		14.01.10.304.0176.2937	MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS-VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
0000	PROPRIA		0000	PROPRIA		0000	PROPRIA	
	RS	39.000,00		RS	1.437.000,00		RS	1.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000	PROPRIA		0000	PROPRIA		0000	PROPRIA	
	RS	1.992.000,00		RS	1.479.000,00		RS	106.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	
0000	PROPRIA		0000	PROPRIA		0000	PROPRIA	
	RS	481.000,00		RS	348.000,00		RS	45.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.01.10.304.0176.2939	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (PSF/PACS)	
0000	PROPRIA		0000	PROPRIA		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	RS	472.000,00		RS	1.022.000,00	0000	PROPRIA	
13.01.12.361.0168.2973	MANUT.PESSOAL E ENCARGOS - MERENDA		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			RS	13.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		0000	PROPRIA		3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
0000	PROPRIA			RS	433.000,00	0000	PROPRIA	
	RS	3.000,00		RS	1.565.000,00		RS	8.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0000	PROPRIA		0000	PROPRIA		0000	PROPRIA	
	RS	46.000,00		RS	1.052.000,00		RS	20.000,00
13.01.12.365.0168.2142	MANUT.PESSOAL E ENCARGOS - MERENDA - INFANTIL I		13.01.12.366.0168.2920	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EJA - JOVENS E ADULTOS /		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		0000	PROPRIA	
0000	PROPRIA		0000	PROPRIA			RS	200.000,00
	RS	2.000,00		RS	4.000,00	14.01.10.305.0176.2936	MANUT.PESSOAL E ENCARGOS-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
13.01.12.365.0168.2143	MANUT.PESSOAL E ENCARGOS - MERENDA - INFANTIL II		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0000	PROPRIA		0000	PROPRIA	
0000	PROPRIA			RS	435.000,00		RS	75.000,00
	RS	279.000,00	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
13.01.12.365.0168.2151	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - INFANTIL I		0000	PROPRIA		0000	PROPRIA	
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			RS	1.129.000,00		RS	1.000,00
0000	PROPRIA		3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		15.01.08.244.0171.2145	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
	RS	874.000,00	0000	PROPRIA		3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			RS	497.000,00	0000	PROPRIA	
0000	PROPRIA			RS			RS	4.000,00
	RS	4.806.000,00	13.01.12.366.0168.2925	MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (CENTRO LÍNGUAS)				

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ			PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ			PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ		
Decreto N. 26.065/2015			Decreto N. 26.065/2015			Decreto N. 26.065/2015		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.01.04.122.0174.2948	MANUT.POLÍT.REMUN.E PCCR (GERAL)				
0000	PRÓPRIA	RS 19.000,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				PEDRO BIGARDI
			0000	PRÓPRIA	RS 7.867.942,00			PREFEITO MUNICIPAL
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA				
0000	PRÓPRIA	RS 118.000,00	0000	PRÓPRIA	RS 713.000,00			
15.01.08.244.0171.2146	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - GESTÃO E SUPORTE ADMINIST		18.01.04.122.0174.2956	MANUT.SERVIDORES CEDIDOS OUTROS NIVEIS DE GOVERNO				PEDRO REIS GALINDO
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
0000	PRÓPRIA	RS 55.000,00	0000	PRÓPRIA	RS 30.000,00			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		18.01.09.846.0167.0254	PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS				
0000	PRÓPRIA	RS 920.000,00	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS				
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0000	PRÓPRIA	RS 2.000,00			EDSON APARECIDO DA ROCHA
0000	PRÓPRIA	RS 54.000,00	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA				SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		0000	PRÓPRIA	RS 107.000,00			
0000	PRÓPRIA	RS 195.000,00	18.01.10.301.0176.2951	MANUT.POLÍT.REMUN.E PCCR (S.M.S.)				
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
0000	PRÓPRIA	RS 31.000,00	0000	PRÓPRIA	RS 48.000,00			DECRETO Nº 26.066, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.
15.01.08.244.0171.2946	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA(SE		3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA				PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, ART. 4º, §2º.
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0000	PRÓPRIA	RS 1.236.000,00			
0000	PRÓPRIA	RS 186.000,00	18.01.12.361.0167.0255	PREVID.SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS (ENSINO)				
16.01.23.122.0173.2007	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS		3.1.90.03.00	PENSÕES				
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		0000	PRÓPRIA	RS 67.000,00			
0000	PRÓPRIA	RS 4.000,00	18.01.12.361.0168.2949	MANUT.POLÍT.REMUN.E PCCR (ENS.FUNDAMENTAL)				
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA				
0000	PRÓPRIA	RS 22.000,00	0000	PRÓPRIA	RS 57.000,00			
17.01.14.422.0174.2947	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (FUNDAÇÃO PROCON)		18.01.12.365.0168.2950	MANUT.POLÍT.REMUN.E PCCR (EDUC.INFANTIL)				
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA				
0000	PRÓPRIA	RS 5.000,00	0000	PRÓPRIA	RS 5.000,00			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		22.01.13.122.0169.2007	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS				
0000	PRÓPRIA	RS 60.000,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0000	PRÓPRIA	RS 238.000,00			
0000	PRÓPRIA	RS 12.000,00	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA				
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0000	PRÓPRIA	RS 40.000,00			
0000	PRÓPRIA	RS 1.000,00	18.01.12.361.0168.2149	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EJA				
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS				
0000	PRÓPRIA	RS 14.000,00	5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB				
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE				RS 3.000,00			
0000	PRÓPRIA	RS 2.000,00	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
17.01.20.122.0165.2007	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS		5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB				
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS				RS 25.000,00			
0000	PRÓPRIA	RS 5.000,00	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA				
18.01.04.122.0174.2007	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS		5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB				
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				RS 140.000,00			
0000	PRÓPRIA	RS 68.000,00	3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE				
			5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB				
					RS 8.000,00			
			13.01.12.361.0168.2150	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - FUNDAMENTAL				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
			5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB				
					RS 7.469.000,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA				
			5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB				
					RS 188.000,00			
			13.01.12.361.0168.2924	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - FUNDAMENTAL				
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				
			5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB				
					RS 494.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
			5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB				
					RS 9.000,00			

DECRETOS

3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
		RS	124.000,00
13.01.12.365.0168.2151	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - INFANTIL I		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
		RS	11.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
		RS	1.363.000,00
13.01.12.365.0168.2152	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - INFANTIL II		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
		RS	2.480.000,00
		TOTAL....RS	12.314.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

Página 1 de 3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 26.066/2015

13.01.12.361.0168.2149	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EJA		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
		RS	438.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
		RS	1.307.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
		RS	10.000,00
13.01.12.361.0168.2150	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - FUNDAMENTAL		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
		RS	624.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
		RS	325.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
		RS	576.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
		RS	1.657.000,00
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
		RS	1.505.000,00
13.01.12.361.0168.2924	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - FUNDAMENTAL		
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
		RS	100.000,00
13.01.12.365.0168.2151	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - INFANTIL I		
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
		RS	638.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
		RS	1.000,00

3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
		RS	889.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
		RS	613.000,00
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
		RS	763.000,00
13.01.12.365.0168.2152	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - INFANTIL II		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
		RS	252.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
		RS	199.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
		RS	25.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
		RS	535.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
		RS	870.000,00

Página 2 de 3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 26.066/2015

3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
		RS	625.000,00
18.01.12.365.0168.2950	MANUT.POLÍT.REMUN.E PCCR (EDUC.INFANTIL)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
		RS	362.000,00
		TOTAL....RS	12.314.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI  
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto Nº.26.068, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1277 - SECRETMUN.DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1278 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

16.01.23.122.0173.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

0000 PRÓPRIA

RS 3.000,00

TOTAL....RS 3.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

18.01.04.122.0174.2948 MANUT.POLÍT.REMUN.E PCCR (GERAL)

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PRÓPRIA

RS 3.000,00

TOTAL....RS 3.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



## DECRETOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 26.069, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, ART.4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM SUBSÍDIO TARIFA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PARA O PRESENTE EXERCÍCIO. REF. SOLICITAÇÃO 1.282 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDIMENTO DOS PEDIDOS DE EMPENHOS Nº 2987, 2988 E 2989, REFERENTE AO SUBSÍDIO À TARIFA DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO, PARA O PRESENTE EXERCÍCIO. REF. SOLICITAÇÃO 1.279 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

## DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.453.0161.2750	SUBSÍDIO À TARIFA DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO		
3.3.60.45.00	SUBVENÇÕES ECONOMICAS		
0000	PROPRIA		
		RS	3.000.000,00
		TOTAL...RS	3.000.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

## I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

18.01.04.122.0160.2965	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - GERAL		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0000	PROPRIA		
		RS	1.700.000,00
18.01.10.301.0160.2968	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - SAÚDE		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0000	PROPRIA		
		RS	78.000,00
18.01.12.365.0160.2970	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - EDUC.INFANTIL		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0000	PROPRIA		
		RS	1.222.000,00
		TOTAL...RS	3.000.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 26.069/2015

TOTAL...RS

22.988,00

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 26.070/2015

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRZE DIA(S) DO MÉS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 26.070, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

DECRETO Nº 26.071, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, ART.4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A FROTA DE VEÍCULOS. DPEO 10 REF. SOLICITAÇÃO 1.249 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. PARTE DA RI 708345 REF. SOLICITAÇÃO 1.268 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

## DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 22.988,00 (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0171.2106	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5108	FNAS/MDS/CREAS/CENTRO REF.ESP.ASSIST.SOCIAL		
		RS	2.988,00
23.01.27.122.0160.2029	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PROPRIA		
		RS	20.000,00
		TOTAL...RS	22.988,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

## I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

15.01.08.244.0171.2106	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
5108	FNAS/MDS/CREAS/CENTRO REF.ESP.ASSIST.SOCIAL		
		RS	2.988,00
23.01.27.122.0160.2029	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
		RS	20.000,00

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM O CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO CIDADÃO - SEMADS. REF. SOLICITAÇÃO 932 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BOINAS PARA OS INTEGRANTES DA GUARDA MUNICIPAL, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 707.130. REF. SOLICITAÇÃO 1.242 - GUARDA MUNICIPAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM CONTRATO DE LIMPEZA (COMPLEMENTO) 187/2014. REPACT SMAG 3. REF. SOLICITAÇÃO 971 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM REALINHAMENTO DE PREÇOS, CONFORME SOLICITADO AS FOLHAS 109 A 111, E DEMAIS DOCUMENTOS, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 343-0/2015-FORNECIMENTO DE CBUQ - FAIXA C. REF. SOLICITAÇÃO 986 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PREMIAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A COMPOSIÇÃO DA CORTE DO CARNAVAL DE JUNDIAÍ 2016 PELA SMC, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 708.344. REF. SOLICITAÇÃO 1.280 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM REALINHAMENTO DE PREÇOS, CONFORME SOLICITADO AS FOLHAS 109 A 111, E DEMAIS DOCUMENTOS, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 343-0/2015-FORNECIMENTO DE CBUQ FAIXA C. REF. SOLICITAÇÃO 984 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO PARA OS NOVOS INTEGRANTES DA GUARDA MUNICIPAL. SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 707850. REF. SOLICITAÇÃO 1.241 - GUARDA MUNICIPAL

## DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 370.783,77 (TREZENTOS E SETENTA MIL SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

09.01.15.451.0161.1506 PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS - AMPLIAÇÃO

4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

	RS	6.373,35
09.01.15.451.0161.2696	MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	
	RS	12.738,60
15.01.08.244.0171.2080	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL SUAS	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	
	RS	111.000,00
19.01.06.122.0160.2003	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000	PRÓPRIA	
	RS	10.992,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000	PRÓPRIA	
	RS	204.679,82
22.01.13.392.0169.2013	REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES E TRADICIONAIS	
3.3.90.31.00	PREMIACOES CULT.,ARTIST.,CIENTIF.,DESP.E OUTRAS	
0000	PRÓPRIA	
	RS	25.000,00
	TOTAL.....RS	370.783,77

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

07.01.04.122.0160.2025	SUPRIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000	PRÓPRIA	
	RS	111.000,00

Página 1 de 3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 26.071/2015

09.01.15.451.0161.2698	MANUTENÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	
	RS	19.111,95
19.01.06.122.0160.2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	
	RS	10.992,00
19.01.06.122.0160.2029	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000	PRÓPRIA	
	RS	30.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	
	RS	20.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
0000	PRÓPRIA	
	RS	10.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000	PRÓPRIA	
	RS	2.000,00

19.01.06.128.0175.2009	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0000	PRÓPRIA	
	RS	1.800,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	
	RS	50.000,00
19.01.06.181.0177.1029	DIGITALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIOCOMUNICAÇÃO DA GUARDA MUNIC	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000	PRÓPRIA	
	RS	1.000,00
19.01.06.181.0177.2040	APOIO AS AÇÕES DA DIVISÃO FLORESTAL DA GUARDA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000	PRÓPRIA	
	RS	21.552,16
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000	PRÓPRIA	
	RS	18.551,00
19.01.06.181.0177.2976	APOIO AS AÇÕES DO CANIL DA GUARDA MUNICIPAL	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	
	RS	4.148,92
19.01.06.181.0177.2977	GESTÃO DE MONITORAMENTO DAS CÂMERAS SEGURANÇA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	
	RS	20.768,58
19.01.06.181.0177.2978	MANUT.DAS INSTALAÇÕES E POSTOS AVANÇADOS DA GM	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	
	RS	24.859,16
22.01.13.392.0171.2018	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS - BAIRROS	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0000	PRÓPRIA	
	RS	25.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 26.071/2015

	TOTAL.....RS	370.783,77
ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.		
PEDRO BIGARDI PREFEITO MUNICIPAL		
PEDRO REIS GALINDO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS		
PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRZE DIA(S) DO MÉS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.		
EDSON APARECIDO DA ROCHA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS		

DECRETO Nº 26.072, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM COMPLEMENTO DE VALOR DO PEDEMPENHO N. 2.928 REF. PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO N. 032/2014-HCSVP - PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PARA ATENDER O PERÍODO DE 21 DE AGOSTO A 31 DE DEZEMBRO/2015,CONF. PROC.N. 8.749-3/2014. REF. SOLICITAÇÃO 1.226 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS REFERENTE A CONTA ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SMS. REF. SOLICITAÇÃO 1.281 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.241.676,42 (UM MILHÃO DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0160.2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	
	RS	10.000,00
14.01.10.301.0176.2815	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
0000	PRÓPRIA	
	RS	1.231.676,42
	TOTAL.....RS	1.241.676,42

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

14.01.10.302.0176.1020	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPAS	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000	PRÓPRIA	
	RS	3,00
14.01.10.302.0176.2817	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - PA,SAMU E SAEC	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000	PRÓPRIA	
	RS	99.756,09
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	
	RS	1.131.917,33
14.01.10.302.0178.2033	PROMOVER ASSISTÊNCIA INTEGRAL AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	
0000	PRÓPRIA	
	RS	10.000,00
	TOTAL...RS	1.241.676,42

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

## DECRETOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 26.072/2015

PEDRO BIGARDI  
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRZE DIA(S) DO MÉS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N.º 26.073, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, ART.4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE 04 VEÍCULOS PARA A ZOOSES, OS MESMOS SERÃO UTILIZADOS NAS ATIVIDADES REALIZADAS NO MUNICÍPIO, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 1.167 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 192.544,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.305.0176.2823 GESTÃO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOOSES

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5004 FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS

RS 192.544,00

TOTAL...RS 192.544,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI  
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRZE DIA(S) DO MÉS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N.º 26.074, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM COMPLEMENTO DE VALOR DO PEDEMPENHO N. 2929 REF. PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO N. 032/2014-HCSVP - PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PARA ATENDER O PERÍODO DE 21 DE AGOSTO A 31 DE DEZEMBRO/2015, CONF. PROC.N. 8.749-3/2014. REF. SOLICITAÇÃO 1.227 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM COMPLEMENTO DE VALOR DO PEDEMPENHO N. 2929 REF. PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO N. 032/2014-HCSVP - PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PARA ATENDER O PERÍODO DE 21 DE AGOSTO A 31 DE DEZEMBRO/2015, CONF. PROC.N. 8.749-3/2014. REF. SOLICITAÇÃO 1.228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 280.823,03 (DUZENTOS E OITENTA MIL OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0176.2815 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB

RS 280.823,03

TOTAL...RS 280.823,03

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

## I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.301.0176.2814 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB

RS 112.600,95

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB

RS 143.618,15

14.01.10.301.0176.2815 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB

RS 24.603,93

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 26.074/2015

PEDRO BIGARDI  
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRZE DIA(S) DO MÉS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N.º 26.075, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, ART.4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERÁVIT PARA ATENDER DESPESAS PARA MERENDA ESCOLAR DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 1.097 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.306.0168.2772 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO

RS 500.000,00

TOTAL...RS 500.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI  
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

## DECRETOS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRZE DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 26.076, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL I DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 1.240 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 23.680,00 (VINTE E TRÊS MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0168.2786 GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - INFANTIL I

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0000 PROPRIA

RS 23.680,00

TOTAL....RS 23.680,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.365.0168.2786 GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - INFANTIL I

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

RS 23.680,00

TOTAL....RS 23.680,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI  
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRZE DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 195, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015

**PEDRO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 6.814-4/2015, -----

**R E S O L V E** prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 90, de 15 de maio de 2015, publicada em 22 de maio de 2015, com fundamento no parágrafo único do art. 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 196, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015

**PEDRO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 11.364-3/2015, -----

**D E S I G N A** LENICE MARIA LEVADA, para promover a defesa da servidora MARY DA CUNHA, nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 26.057, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

**PEDRO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiá, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 16.997-8/2009, -----

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela lindeira ao imóvel localizado na Rua Joaquim Jorge Martinho, nº 270, Jardim Colonial, nesta cidade, a MARLI ARAÚJO DA SILVA PAIM, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 26.064, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

**PEDRO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiá, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 16.599-4/2008, -----

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela que liga a Rua Dora Franco a Rua Manuel Pereira de Arruda, lindeira ao imóvel de nº 540 desta via oficial, Jardim Bela Vista, nesta cidade, a DORMAR PEDROSO, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**INEDITORIAL**

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE JUNDIAÍ E REGIÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital, ficam convocados todos os associados para comparecerem à ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada no dia 14 de Outubro de 2015, em primeira convocação as 18:30 horas com a maioria absoluta dos sócios ou em segunda chamada meia hora depois com qualquer número de presentes. Será realizada em sua sede social, situada na Rua General Osório, 106 – Centro – Jundiaí/SP, com a seguinte ordem do dia: APRESENTAÇÃO DO REAJUSTE ANUAL DO PLANO DE SAÚDE.

Jundiaí, 30 de Setembro de 2015.

Carlos Eduardo Henrique Ribeiro  
Presidente

**PODER LEGISLATIVO****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 257**

Processo nº 71.231;  
Contrato nº 257, Termo Aditivo nº 2, assinado em 07/10/2015;  
Objeto: Serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de cartões alimentação;  
Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;  
Contratada: Vegas Card do Brasil Cartões de Crédito Ltda. - EPP;  
Valor total: R\$ 1.105.602,92 (hum milhão, cento e cinco mil, seiscentos e dois reais e noventa e dois centavos);  
Vigência: 12 (doze) meses;  
Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado por até 12 (doze) meses o Contrato nº 257, a partir de 19 de novembro de 2015; 2) Fica alterada a quantidade de créditos unitários mensais, estabelecida na cláusula 25, para até 148 créditos mensais e até 1.776 créditos anuais; 3) A cláusula 3ª passa a vigorar com a inclusão do § 1º - Serão creditados nos cartões, excepcionalmente em 30 de novembro de cada ano, a título de "bônus de natal", créditos unitários com o valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais); 4) A cláusula 25 passa a vigorar com a inclusão do § 2º - O pagamento de cada crédito unitário previsto na cláusula 3ª, a título de "bônus de natal", será correspondente a R\$ 440,33 (quatrocentos e quarenta reais e trinta e três centavos); 5) Fica o valor total inicial do Contrato nº 257, acrescido em 24,22% (vinte e quatro inteiros e vinte e dois centésimos percentuais), passando o valor total inicial de R\$ 889.994,88 (oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos) para o novo total de R\$ 1.105.602,92 (um milhão, cento e cinco mil, seiscentos e dois reais e noventa e dois centavos), incluso o acréscimo de 8,57% (oito inteiros e cinquenta e sete centésimos percentuais), bem como os novos valores unitários das cláusulas 4ª e 25, estabelecidos no Termo Aditivo nº 01; 6) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

**PORTARIA Nº 3443, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015**

Designa o funcionário GABRIEL MILESI, Agente de Serviços Técnicos, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor Legislativo, durante o impedimento da titular, no período de 13 a 22 de outubro de 2015.

**PORTARIA Nº 3444, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015**

Designa a funcionária RENATA CRISTINA CAMILO RODRIGUES DE SOUZA, Agente de Serviços Técnicos, para exercer, em substituição, a função de Chefe da Secretaria Legislativa, atribuindo-se-lhe "FC-0", no período de 13 a 22 de outubro de 2015.

**PODER LEGISLATIVO****ATO Nº 693 , DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Lei Orgânica do Município em sua Seção IV – DAS ATRIBUIÇÕES DA MESA, art. 27 – À Mesa, dentre outras atribuições regimentais, item I – prover a gestão financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara,

CONSIDERANDO, a necessidade de suplementar dotação do orçamento vigente deste Legislativo, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam REDUZIDAS nas importâncias respectivas, as seguintes dotações do orçamento vigente:

**01.01.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**

3.1.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 500.000,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 900.000,00
3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	R\$ 1.300.000,00
3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO -	R\$ 1.200.000,00
3.3.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 300.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 700.000,00
3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 400.000,00
3.3.90.47 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 250.000,00

**01.01.01.031.0001.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE IMPRENSA**

3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL -	R\$ 200.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 250.000,00
<b>TOTAL -</b>	<b>R\$ 6.000.000,00</b>

Art. 2º – Com o recurso proveniente das reduções de que trata o artigo anterior fica SUPLEMENTADA a seguinte dotação do orçamento vigente:

**01.01.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**

3.1.90.11– VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL -	R\$ 6.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.000.000,00</b>

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ROBERTO GASTALDO  
Presidente

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA  
1º Secretário

DIRLEI GONÇALVES  
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de dois mil e quinze (07.10.2015).

DJAIR BOCANELLA  
Diretor Financeiro

# The Financial Times elege Jundiaí como uma das 10 melhores cidades da América para se investir.



The Financial Times, um dos mais célebres e respeitados grupos britânicos, por meio da FDI Magazine's American Cities of the Future 2015/2016, publicação especializada em investimentos internacionais, elegeu Jundiaí como uma das 10 cidades do continente americano mais promissoras para receber investimentos estrangeiros, entre 77 cidades de médio porte do continente americano – na categoria Potencial Econômico.

**Esse é o resultado do trabalho da Prefeitura de Jundiaí. Desenvolvimento, novos investimentos, mais empregos e excelentes oportunidades para toda a população.**

Atualmente estão presentes no município 126 empresas de capital internacional, provenientes de 21 países. Fatores como localização, mão de obra especializada e os grandes avanços da prefeitura em infraestrutura, mobilidade e abastecimento de água tornam a nossa cidade extremamente atraente para investidores, que enxergam aqui o lugar perfeito para estabelecer seus negócios. A política de segurança pública adotada pela Prefeitura de Jundiaí e os excelentes índices alcançados pela cidade no balanço divulgado na pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo também colocam a cidade em destaque

no cenário nacional e internacional. A prefeitura criou projetos como o Desenvolve Jundiaí e o Emprega Mais, que visam diminuir a burocracia e dar incentivos para reter e atrair novas empresas para o município.

E se investir em Jundiaí é um grande negócio, morar aqui também é. A cidade foi considerada uma das melhores para se viver no Brasil. Todas essas conquistas são resultado de uma prefeitura com administração humana, bem planejada, focada no cuidado com a cidade e com as pessoas. É Jundiaí cada vez melhor!



Prefeitura  
de **Jundiaí**

Cuidar da  
cidade é  
cuidar das  
pessoas

# 87 FAMÍLIAS TÊM MOTIVOS DE SOBRA PARA SORRIR.

A prefeitura acaba de entregar  
os apartamentos da Vila Ana.



Em apenas dois anos e meio, a prefeitura já entregou a chave da casa própria a diversas famílias da nossa cidade. Como é o caso da Vila Ana, onde acabaram de ser entregues 87 apartamentos. Essa é mais uma realização da prefeitura, dentro do Plano Local de Habitação, que tem como objetivo principal conter o déficit habitacional na cidade.

Quando uma família conquista a sua casa, todas as outras comemoram. Afinal, elas sabem que, com o trabalho da prefeitura, muitos sonhos ainda serão realizados. É Jundiaí cada vez melhor!



Prefeitura  
de **Jundiaí**

Cuidar da  
cidade é  
cuidar das  
pessoas

# ESEF

Escola Superior de Educação Física

## JUNDIAÍ

# Vestibular

# 2016



## Tradição em Educação Física

*Inscreva-se!*

**Prova: 25/10**

**Informações: (11) 4805-7955**

<small>Guia do Estudante</small>	<b>MELHORES</b>
<b>e</b>	<b>UNIVERSIDADES</b>
<small>EDITORA Abril</small>	<b>2014</b>
Educação Física	
Escola Superior de Educação Física de Jundiaí - Jundiaí	
★ ★ ★ ★	

# vestibular.esef.br